



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**O FUTURO CHEGOU**  
**Capa de Processo**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

**Número do Processo: 9519 / 2022**

**Data de Abertura: 17/05/2022 13:52:28**

**Contribuinte: CASA NOSSA SENHORA APARECIDA-ASSOCIAÇÃO APOIO E ASSISTÊNCIA**

**Órgão Solicitante:**

**Endereço:**

**Telefone: (34) 99976-3976**

**C.N.P.J ou C.P.F: 08.687.825/0001-38**

**Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA**

**Complemento do Assunto: OFICIO Nº 002/2022**

**FAZ SOLICITAÇÃO CELEBRAR TERMO DE FOMENTO - VERBA IMPOSITIVA  
R\$118.183,39**

**Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO**

**Atendido por: KELVIN WINSTON CARVALHO FRANCO**

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**

**CASA NOSSA SENHORA APARECIDA – ASSOCIAÇÃO  
DE APOIO E ASSISTENCIA  
CNPJ: 08.687.825/0001-38**

Ofício n.º 002/2022

Ref.: Faz Solicitação Celebrar Termo de Fomento – VERBA IMPOSITIVA

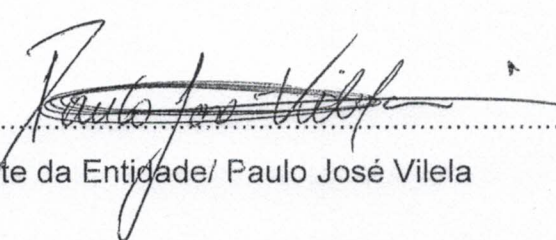
Ituiutaba MG, 03 de maio de 2022

Senhora Prefeita,

A Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio e Assistência, inscrita no CNPJ: 08.687.825/0001-38, que oferece apoio as famílias que precisam de local de apoio/casa, para realizar o tratamento contra Cancer no Hospital de Barretos e em Uberlândia, vem por meio de seu presidente Paulo José Vilela, inscrito no CPF: 855.645.326-00, **solicitar** da Administração Pública Municipal de Ituiutaba, representada pela Prefeita Leandra Guedes Ferreira, a **celebração de parceria por meio da Verba Imposita**, para dar continuidade aos trabalhos de acolhimento e amparo as famílias em tratamento de câncer em Barretos/SP e em Uberlândia.

Na certeza do vosso atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
.....  
Presidente da Entidade/ Paulo José Vilela





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.687.825/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/03/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASA NOSSA SENHORA APARECIDA - ASSOCIACAO DE APOIO E ASSISTENCIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CNSA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV QUINZE</b>	NÚMERO <b>412</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>38.300-134</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITUIUTABA</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMERICAITUIUTABA@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(34) 3261-2102</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/03/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

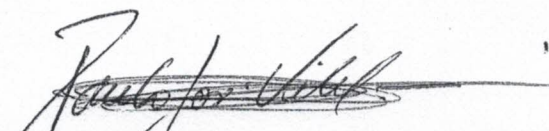
Emitido no dia 31/01/2022 às 08:35:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**FICHA CADASTRAL**

<b>I - IDENTIFICAÇÃO</b>		<b>EXERCÍCIO DE 2019</b>	
01 – ENTIDADE: <b>CASA NOSSA SENHORA APARECIDA-ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTENCIA</b>		02 – CNPJ: <b>08.687.825/0001-38</b>	
03 - ENDEREÇO: AVENIDA Quinze, 412			
04: CEP <b>38.300-134</b>	05- BAIRRO <b>CENTRO</b>	06-FONE <b>3261-2102</b>	07- FAX
08-SITE		09-EMAIL: <b>cnsaparecida@yahoo.com</b>	
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL</b>			
10- NOME: <b>Paulo José Vilela</b>		11-CPF: <b>855.645.326-00</b>	
12-RG: <b>MG-6.230.130 SSPMG</b>		13- DATA DA POSSE: <b>10/10/2021</b>	
14- ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida 21 , 1479 38.300-120			
15- BAIRRO: <b>Centro</b>	16 – TELEFONE:	17- CELULAR: <b>034(9.9280-4020)</b>	

Ituiutaba/MG, 03 de maio de 2022.

  
**Paulo José Vilela**  
 Presidente  
 CPF: 855.645.326-00

04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

=====

<b>PLANO DE SERVIÇOS 2022</b>				Convênio nº:  _____/2022	
<b>1 – Identificação do Solicitante</b>					
<b>Razão Social:</b> Casa Nossa Senhora Aparecida- Associação de Apoio e Assistência				<b>CNPJ:</b> 08.687.825/0001-38	
<b>Endereço:</b> Avenida Quinze, nº412				<b>Bairro:</b> Centro	
<b>Cidade:</b> Ituiutaba	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 38.300-134	<b>Fone:</b> 32612102	<b>Lei de Utilidade Pública Municipal</b>	
<b>Conta Corrente:</b> 3643-3	<b>Banco:</b> 104	<b>Agência:</b> 0125		<b>Registro CMAS:</b>	
<b>Nome do Responsável:</b> Paulo José Vilela				<b>Cargo:</b> Presidente	
<b>Data de Vencimento do mandato:</b> 09/10/2023				<b>Fone Contato:</b> 9.9280-4020	
<b>Endereço de Contato</b> Avenida Vinte e Um, 1479				<b>CEP:</b> 38.300-120	
<b>2 – Órgão Gestor de Assistência Social</b>					
<b>Razão Social:</b> Secretária Municipal de Saúde				<b>CNPJ:</b> 18.457.218/0001-35	
<b>Endereço:</b> Avenida Sete com ruas 24 e 26, Centro Ituiutaba/MG				<b>Telefone:</b> 3271-8255	
<b>Nome do Gestor:</b> Sandra Aparecida Barbosa Fernandes				<b>CPF:</b>	
<b>3 – Caracterização da Proposta</b>				<b>Duração</b>	
<b>3.1 – Programa/Título:</b>  Custeio e Manutenção da casa de abrigo e apoio para pessoas do município em tratamento no Hospital do Câncer de Barretos/SP e Uberlândia/MG				<b>Início</b>	<b>Término</b>
					31/12/2022

05/11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### - Objetivo:

Recepcionar, abrigar e acolher pessoas carentes temporariamente no período de exames e diagnósticos no combate ao câncer e encaminhamento para tratamento em Barretos-SP e Uberlândia/MG, bem como orientar e encaminhar para rede de serviços locais com resolutividade, acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados, realizar diagnósticos socioeconômico, informação e comunicação de defesa de direitos, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais de defesa de direitos dentre outros promover o acesso a espaço de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação, mantendo endereço institucional para utilização, como referência do usuário.

### 3.3 – Justificativa:

Tem como finalidade oferecer e assegurar atendimento para pessoas do município que necessitam de abrigo provisório, enquanto realizam exames e tratamento no hospital do Câncer em Barretos-SP e Uberlândia/MG, bem como oferecer orientação individual e grupal e encaminhamento a outros serviços socioassistenciais e demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia dos usuários desse serviço.

### 4 – Modalidade dos Serviços/Mês

- ( ) Proteção Social Básica  
( x ) Proteção Social Especial:  
    { x } Media Complexidade  
    { } Alta Complexidade

### 5 – Previsão de Atendimento Físico

#### 5.1 – Meta Pactuada:

1.200 pessoas/mês

#### 5.2 – Público Alvo:

Pessoas carentes e em tratamento com Câncer e outras especialidades

### 6 – Proposta

#### 6.1 – Valor do Concedente:

118.183,39

#### 6.2 – Outras Fontes da Entidade:

Espontâneas e Campanhas diversas

### 7 – Descrição de etapas e fases

06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

=====

- Elaboração do Plano de Serviços;
- Celebração do Convênio;
- Entrega do Relatório de Atendimento na SEDS (Cláusula 7ª do Convênio);
- Pagamentos das despesas realizadas pela entidade;
- Prestação de Contas junto a SMFARH;

### **8 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

#### **8.1 – Demonstrativo de Custos solicitados à Prefeitura Municipal de Ituiutaba**

Especificação	Total
---------------	-------

07/0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ~~Pgto Aluguéis~~
- ~~Água, Luz, Telefone/Internet de Ituiutaba~~
- ~~Água, Luz, Telefone/Internet de Barretos/SP~~
- ~~Água, Luz, Telefone/Internet de Uberlândia/MG~~
- Aquisição de medicamentos e fraldões.
- Manutenção de Veículo, inclusive combustível.
- Pagamento de seguro/IPVA/DPVAT de veículos da entidade
- Serviços de terceiros – Pessoa Física e Jurídica.
- ~~Gêneros alimentícios inclusive aquisição de gás de cozinha~~ *Recarga gás*
- ~~Material de limpeza e descartáveis.~~
- ~~Coleções.~~ *aquinos*
- Roupas de cama, mesa e banho.
- Utensílios domésticos.
- ~~Reforma do prédio, onde funciona a Casa em Ituiutaba, Barretos e Uberlândia~~
- ~~Compra de material e equipamento permanente~~
- Aquisição e ~~manutenção~~ de uniformes
- ~~Água mineral para consumo~~
  - Pagamento de taxa de monitoramento e manutenção de alarme
  - ~~Pagamento de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet;~~
  - Taxa de segurança (BOMBEIRO);
  - ~~Despesas com registro de ata e estatutos;~~
  - ~~Aquisição de uniformes e crachás~~
  - Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação;
  - ~~Aquisição/fornecimento de material de higiene pessoal;~~
  - Aquisição/fornecimento de material de escritório e informática;
  - Manutenção de móveis e eletrodomésticos;
  - ~~Manutenção e reparos de imóvel;~~
  - ~~Aquisição de toalhas de banho, mesa e lençóis;~~
  - ~~Aquisição de material de consumo;~~
  - Despesas com manutenção das instalações hidráulicas, elétricas e pintura;
  - Pagamento de recargas de extintores;
  - Pagamento de serviços terceiros/pessoa jurídica e física;
  - ~~Pagamento de serviços contábeis;~~
  - ~~Despesas admissionais e demissionais (Medicina do Trabalho);~~
  - Despesas com Xerox;
  - Despesas com serviços gráficos;
  - Despesas com serviços postais;
  - ~~Compra de material de construção (para pequenas reformas)~~
  - ~~Material elétrico~~
  - ~~Acordo Judicial – PROCESSO 0010645-76.2016.5.03.0176~~
  - ~~Acordo Judicial – PROCESSO 1010612-49.2018.8.26.0066 – 2ª VARA CÍVEL BARRETOS-SP~~

05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>TOTAL</b> .....	<b>118.183,39</b>
-----------------------	-------------------

### 10 – Cronograma de Desembolso Financeiro/Concedente (Subvenção)

<b>Meta</b>	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Prevista					118.183,39	
Recebida						
<b>Meta</b>	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Prevista						
Recebida						

### 11 – Fundamentação Legal

- LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
- PNAS – Política Nacional de Assistência Social
- NOB/SUAS/2005 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
- Lei Municipal nº 4.367 de 17 de julho de 2015

### 12 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

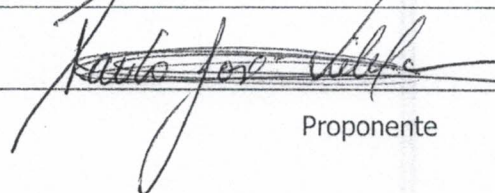
Pede Deferimento.

09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<p><u>Ituiutaba, 03/05/2022</u> Local e Data</p>	<p> Proponente</p>
--	--

**14 – Aprovação pelo Concedente**

**APROVADO:**

<p>_____ Local e Data</p>	<p>_____ Concedente</p>
-------------------------------	-----------------------------

50



**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**

**REQUERIMENTO**

Eu, **Paulo José Vilela**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.230.130 SSP/MG, inscrito no CPF: 855.645.326-00, filho de Maria Divina Vilela e Paulo Barbosa Vilela, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Vinte e Um, 1479, CEP: 38.300-120, Centro, na Qualidade de Representante eleito da CASA NOSSA SENHORA APARECIDA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA – CNSA, inscrita no CNPJ: 08.687.825/0001-38, email: cnsaparecida@yahoo.com, com sede Avenida Quinze, nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, nesta de Ituiutaba/MG, através deste, vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar a isenção de pagamento de taxas/emolumentos relativos a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

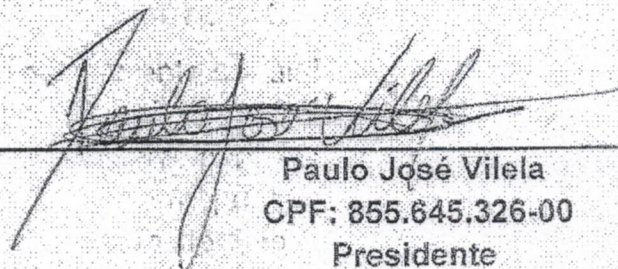
**1 – 3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA CASA NOSSA SENHORA APARECIDA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA – CNSA.**

O presente requerimento se fundamenta na Lei 15.424/2004 em Art. 20, inciso V, combinado com Lei 23.479/2019.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que a entidade Casa Nossa Senhora Aparecida-Associação de Apoio e Assistência CNPJ 08.687.825/0001-38, se enquadra no benefício da mencionada Lei.

Ituiutaba/MG, 06 de outubro de 2021.

N. Termos  
Aguarda deferimento.

  
Paulo José Vilela  
CPF: 855.645.326-00  
Presidente







# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

Associação de Apoio e Assistência

## CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38



### TERCEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA – CNSA - DE ITUIUTABA (MG). CNPJ: 08.687.825/0001-38.

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte um (06/10/2021), os associados da CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA – CNSA reuniram-se em Assembléia Geral para referendar, o presente Estatuto; com a seguinte alteração abaixo descrita:

1 – Art. 3º DA SEDE: Com a presente alteração a Sede, administração e o foro da CNSA será na Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba/MG.

2 – Art. 6º OBJETO SOCIAL: Com a presente alteração haverá uma complementação ao objeto Item II do presente artigo ficando assim: **abrigar e assistir portadores de câncer, por meio de serviços de assistência social com e sem alojamentos.**

Após posto em votação e aprovado por unanimidade, este Estatuto passa a ter a seguinte redação:

#### TÍTULO I DA ASSOCIAÇÃO

##### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º Na forma da Lei e pelos princípios e normas de autogestão de associações do Brasil, em 14/07/2017, a Assembleia Geral dessa Casa Nossa Senhora Aparecida - Associação de Apoio e Assistência, reunida sob a proteção de Deus, pela unanimidade de seus membros, aprovou o presente Estatuto Social da Casa Nossa Senhora Aparecida - Associação de Apoio e Assistência, em substituição ao Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral de Fundação, Registrado em 07/03/2007 no Livro A-3, às folhas 263, sob o nº 2973, doravante designada simplesmente de "CNSA".

##### CAPÍTULO II DA NATUREZA

Art. 2º A CNSA é uma entidade filantrópica, constituída pela união de pessoas organizadas para fins não econômicos, sob a forma de associação, regida pelas disposições do artigo 53 e seguintes do Código Civil brasileiro, do artigo 20, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, do artigo 5º, incisos XVII a XX, da Constituição Federal e, pelas demais normas legais aplicáveis e pelo presente Estatuto.

##### CAPÍTULO III

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)

*[Handwritten signatures and initials]*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

Associação de Apoio e Assistência

## CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

2

### DA SEDE, ADMINISTRAÇÃO E FORO

**Art. 3º** A sede, administração e o foro da **CNSA** será na Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba/MG.

**Parágrafo 1º:** Cabe à Diretoria Executiva alterar e fixar novo endereço para a **CNSA**, respeitados a sede e o foro definidos neste Estatuto.

**Parágrafo 2º:** Cabe à Diretoria Executiva deliberar a criação de filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional, respeitando a cidade sede e o foro definida no *caput* deste artigo.

Dr. Renyson Moraes  
Rezende  
Advogado - OAB/MG107.101

### CAPITULO IV DO PRAZO DE DURAÇÃO

**Art. 4º** O prazo de duração da **CNSA** é indeterminado.



### CAPITULO V DA ÁREA DE AÇÃO

**Art. 5º** A área de ação e de admissão de associados da **CNSA** é assegurada a todos os brasileiros natos, desde que em pleno gozo de seus direitos políticos.

**Parágrafo 1º:** A área de ação da **CNSA**, tem como foco principal, o atendimento dos cidadãos de Ituiutaba (MG), todavia, poderá ser estendida aos cidadãos de municípios limítrofes de Ituiutaba (MG), bem como, a todos os cidadãos do Triângulo Mineiro.

**Parágrafo 2º:** O atendimento de cidadãos de qualquer município, obedecerá as disponibilidades orçamentárias, respeitando, sempre, a economicidade, a adequação da contrapartida financeira de cada município;

**Parágrafo 3º:** Para atingir seu objetivo social, um grupo de apoio será constituído pela **CNSA** e instalado nas localidades de seu interesse em qualquer parte do território nacional, respeitando, sempre, a cidade sede e o foro definidos no *caput* do artigo 3º.

### CAPITULO VI DO OBJETO SOCIAL

**Art. 6º** A **CNSA**, com base na convergência de ideias, na colaboração recíproca a que se obrigam os associados, tem por objetivo a promoção de atividades

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)

Resolução  
Omelio

Paulo Henrique

13  
[Handwritten signatures]





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

Associação de Apoio e Assistência

## CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

2  
3

e finalidades de relevância pública e social, em especial:

- I. a luta social no combate ao câncer;
- II. abrigar e assistir portadores de câncer, por meio de serviços de assistência social com e sem alojamentos.
- III. promover a integração social dos portadores de câncer;
- IV. desenvolver gestões junto aos diversos órgãos do poder público Municipais, Estaduais e Federais, visando o melhoramento das condições de vida dos portadores de câncer e seus familiares.
- V. a **CNSA** poderá ajuizar ação civil pública que vise a proteção ao meio ambiente urbanístico objetivando assegurar melhores condições de vida aos portadores de câncer e/ou a proteção ao consumidor portador de câncer e/ou objetivando assegurar a livre concorrência aos portadores de câncer.



### CAPITULO VII DAS OPERAÇÕES

Art. 7º A **CNSA**, para consecução de seus objetivos, poderá:

- I praticar todas as operações típicas de sua modalidade social;
- II obter recursos financeiros junto às Instituições de Crédito, oficiais e/ou particulares, bem como, através de ajuda financeira, do Poder Público e/ou Privado;
- III conveniar-se com Órgãos Públicos e/ou Privados;
- IV. outras operações.

**Parágrafo 1º:** A **CNSA** credenciará um corpo de voluntários para atendimento social dos portadores de câncer e seus familiares, na forma da Lei nº 9.608/1998.

**Parágrafo 2º:** O serviço voluntário será exercido, mediante termo de adesão, ressarcido por despesas autorizadas, sem gerar vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

### CAPITULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 8º O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro.

### CAPITULO IX DO BALANÇO GERAL

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)

*Rodrigues*

Reryasser Moraes Rezende  
OAB/MG - 107.101

*omulo*  
*[Handwritten signatures]*

14

*Marcos*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

Associação de Apoio e Assistência

**CNSA**

CNPJ: 08.687.825/0001-38

4

## SEÇÃO 1

### DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

**Art. 9º** Serão levantados balanços gerais em 31 de dezembro e balancetes mensais ou quando necessários, que deverão refletir com clareza a situação patrimonial da **CNSA** e as mutações ocorridas no período ou no exercício social.

**Parágrafo único:** A **CNSA** manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade.

Dr. Rerison Morais  
Rezende  
Advogado - OAB/MG107.101

## SEÇÃO 2

### DOS RESULTADOS

**Art. 10** Do resultado de balanço, a cada ano, ter-se-á:

- I. a sobra líquida, que será o remanescente do resultado de cada exercício, depois de deduzidas as provisões legais;
- II. a perda, em decorrência da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da **CNSA**.



## TÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS

#### CAPÍTULO I

#### DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INGRESSO

**Art. 11** O ingresso e permanência no quadro social da **CNSA** é livre a todos os brasileiros natos que assim o desejarem, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos políticos, além de concordar e preencher as condições estabelecidas neste Estatuto.

**Parágrafo 1º:** O número mínimo de associados será 12 (doze);

**Parágrafo 2º:** O número máximo de associados será ilimitado.

Avenida Quinze nº 412, Centro CEP: 38.300-134, Itaútaba (MG)

*Rodrigues*  
*15*  
*Marina*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

Associação de Apoio e Assistência

## CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

3  
5

### CAPITULO II

#### DOS PRÉ-REQUISITOS

**Art. 12** Podem associar-se à **CNSA**:

- I. cidadãos moradores de Ituiutaba (MG);
- II. cidadãos moradores na área de ação da **CNSA**;
- III. a pessoa física que preste relevante serviços à **CNSA**;
- IV. a pessoa jurídica que preste relevante serviço à **CNSA**;
- V. a pessoa jurídica instalada ou que exerça atividade preponderante, na área de ação da **CNSA**;
- VI. os empregados da **CNSA**.

*Dr. Reilson Moraes*  
Rezerde  
Advogado - OAB/MG107, 101

**Art. 13** Não podem pertencer ao quadro social da **CNSA**, pessoas que exerçam qualquer atividade considerada prejudicial.

**Parágrafo 1º:** O associado que mantém, ou venha estabelecer relação empregatícia com a **CNSA**, perde o direito de votar e de ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que tenha deixado o emprego;

**Parágrafo 2º:** O empregado associado será automaticamente excluído do quadro social, por ocasião do rompimento do vínculo trabalhista, caso não atenda aos demais requisitos de permanência na **CNSA**.

### CAPITULO III

#### DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

**Art. 14** São direitos dos associados:

- I. tomar parte nas Assembleias Gerais da **CNSA**, discutir e votar os assuntos que nela sejam tratados e consignar em ata as suas manifestações;
- II. propor à Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou as Assembleias Gerais, medidas de interesse da **CNSA**;
- III. demitir-se da **CNSA**, quando lhe convier;
- IV. obter informações sobre a posição de seus débitos;
- V. obter informações sobre as atividades da **CNSA**;
- VI. consultar na Sede desta, os livros, o Balanço Geral e demais

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)



*Rezerde*

*O milio*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

16

*[Handwritten signature]*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

## Associação de Apoio e Assistência

### CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

6

demonstrativos contábeis de Balanço, que devem estar à sua disposição, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária;


- VI votar e ser votado para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da CNSA;
- VI apoiar a CNSA nas ações que constituam o seu objetivo.



#### CAPITULO IV

#### DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 15 São deveres e obrigações dos associados:

  
Dr. Rejyson Moraes  
Rezende  
Advogado - OAB/MG107.101

- I cumprir as disposições da Lei, deste Estatuto e de Resoluções tomadas pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e das Assembleias Gerais;
- II satisfazer, pontualmente, seus compromissos assumidos perante a CNSA;
- III zelar pelos interesses econômicos e políticos da CNSA;
- IV participar, ativamente, da vida da CNSA;
- V cobrir sua parte nas perdas apuradas em balanço;
- VI não associar-se a outra associação com os mesmos objetivos sociais, dentro da área de ação da CNSA;
- VII atualizar anualmente ou quando for solicitado, seu cadastro pessoal junto à CNSA;

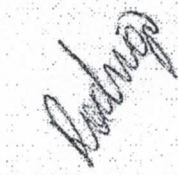
#### CAPITULO V

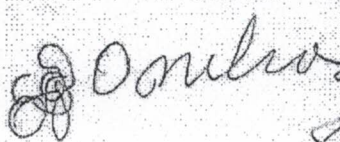
#### DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16 Os associados e dirigentes não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela CNSA, perante terceiros. O valor dos prejuízos verificados nas operações sociais poderá ser rateado entre os associados, após deliberação da Assembleia Geral convocada especificamente para esta finalidade.

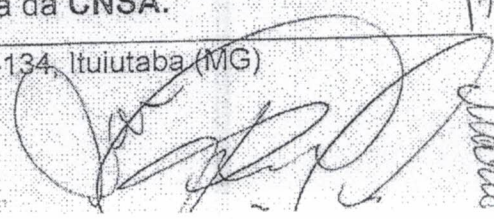
**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos associados quando imbuídos de cargos na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal, somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da CNSA.

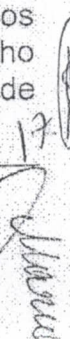
Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)









17  






# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

## Associação de Apoio e Assistência

### CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

7

#### CAPITULO VI

#### DA ADMISSÃO

- Art. 17** Para adquirir a qualidade de associado da **CNSA**, a pessoa física ou jurídica interessada deverá:
- I. apresentar proposta e todos os documentos exigidos que a Diretoria Executiva da **CNSA** vier a julgar necessários;
  - II. ser aprovado pela Diretoria Executiva da **CNSA**;
  - III. pagar as contribuições na forma prevista neste Estatuto;
  - IV. assinar o livro ou ficha de matrícula.



Dr. Rejyson Moraes  
Rezeide  
Advogado - OAB/MG107.101

**Parágrafo Único:** A Diretoria Executiva da **CNSA** poderá recusar a admissão de candidato a associado quando:

- a) existir impossibilidade técnica;
- b) não atender aos dispositivos básicos de ingresso e de permanência no quadro social da **CNSA**.

#### CAPITULO VII

#### DA DEMISSÃO

**Art. 18** A demissão de associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente da **CNSA**, que a submeterá à apreciação da Diretoria Executiva, em sua primeira reunião.

**Parágrafo 1º:** a demissão de que trata este artigo formalizar-se-a com a respectiva averbação no livro ou ficha de matrícula, mediante termo assinado pelo associado demissionário e pelo Presidente da **CNSA**.

**Parágrafo 2º:** salvo circunstâncias especiais, a juízo da Diretoria Executiva, o reingresso só poderá ser deferido após decorridos 2 (dois) anos, contados da data da efetiva demissão.

*Rodrigues*

#### CAPITULO VIII

#### DA ELIMINAÇÃO

**Art. 19** A eliminação do associado, aplicada em virtude de infração da lei, deste Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.900-134, Ituiutaba (MG)

*Do Couto*  
*Moraes*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

Associação de Apoio e Assistência

**CNSA**


CNPJ: 08.687.825/0001-38



Estatuto, será feita por decisão da Diretoria Executiva, que deverá comunicar ao infrator os motivos que determinaram a instauração do processo.

**Parágrafo 1º:** o associado infrator, após o recebimento da comunicação, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para, querendo, protocolar na secretaria da **CNSA** defesa escrita dirigida ao Presidente da Diretoria Executiva.

**Parágrafo 2º:** julgadas satisfatórias as alegações da defesa, encerra-se o processo de eliminação.

  
Dr. Feryson Moraes  
Rezende  
Advogado - OAB/MG107.101

**Parágrafo 3º:** não sendo acolhidas as razões da defesa, o associado infrator será eliminado do quadro social da **CNSA**, devendo o mesmo ser notificado para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da Notificação, interpor recurso, com efeito suspensivo, para a próxima Assembleia Geral.


**Parágrafo 4º:** a comunicação e notificação de que trata este artigo serão feitas por processo que permita comprovar a data de remessa e de recebimento.

**Parágrafo 5º:** os motivos que determinarem a eliminação de associado deverão constar dos termos da decisão e registrados no livro ou fichas de matrícula, devendo estes ser assinados pelo Presidente.

**Art. 20** Além de outros motivos será passível de eliminação pela Diretoria Executiva da **CNSA**, o associado que:

- I** praticar atos contrários ao espírito comunitário e à harmonia do quadro social;
- L** ocasionar danos morais à **CNSA** ou aos seus associados, ao deixar de cumprir deliberadamente os compromissos assumidos em seu nome pela **CNSA**, com entidades públicas ou privadas;
- L** levar a **CNSA** a adotar medidas judiciais para obter o cumprimento de obrigações contraídas pelo associado ou pela **CNSA** em seu nome;
- M** vier a enquadrar-se na proibição do artigo 17, parágrafo único, deste Estatuto.

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)

  
19  
J. Marin





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

Associação de Apoio e Assistência

## CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

### CAPITULO IX DA EXCLUSÃO

Art. 21 A exclusão de associado será feita:

- I. por sua morte;
- II. por dissolução de pessoa jurídica;
- III. por incapacidade civil não suprida;



Dr. Reryson Moraes  
Rezende  
Advogado - OAB/MG107.101

- IV. por extinção da relação de emprego com a CNSA, no caso de empregado associado;
- V. por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na CNSA.

**Parágrafo 1º:** a exclusão com fundamento nas disposições dos incisos I, II, III e IV será automática e a do inciso V, por decisão da Diretoria Executiva.

**Parágrafo 2º:** o processo de exclusão com fundamento no inciso V deste artigo será o adotado para os casos de eliminação.

### CAPITULO X DA REPRESENTAÇÃO

Art. 22 Cada associado será representado na Assembleia Geral da CNSA:

- I. pela própria pessoa física associada com direito a votar;
- II. pelo representante legal da pessoa jurídica associada, com direito a votar;
- III. pelo inventariante do espólio de associado falecido, enquanto não homologada a partilha.

**Parágrafo 1º:** para ter acesso ao local de realização das assembleias, o representante da pessoa jurídica associada e o inventariante deverão apresentar sua credencial e assinar o livro de presença.

**Parágrafo 2º:** não é permitido o voto por procuração.

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Itulutaba (MG)

*Reryson*

*Omeleto*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

20

*[Handwritten signature]*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

Associação de Apoio e Assistência

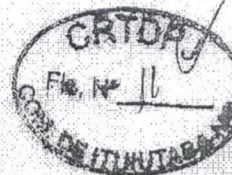
## CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

10

- Parágrafo 3º:** cada associado presente, quer seja pessoa física ou jurídica, só terá direito a um único voto.
- Parágrafo 4º:** Qualquer um do povo pode participar das assembleias gerais sem direito a voz e voto.

### CAPITULO XI DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL



*Dr. Reryson Moraes  
Rezende  
Advogado - OAB/MG107.101*

**Art. 23** A CNSA organizará o seu quadro social em departamentos específicos, visando promover a plena integração dos associados à vida em associação, da seguinte forma:

- I. Departamento de Relacionamento Social e Político,
- II. Departamento da Casa de Apoio e Sucursais, e
- III. Departamento Jurídico

**Parágrafo 1º:** é competência da Diretoria Executiva, indicar e nomear, para dirigir as Vice-Presidências de que trata este artigo.

**Parágrafo 2º:** as Vice-Presidências de que trata este artigo são, funcional e hierarquicamente, órgãos assessores da administração da CNSA, sem poderes executivos ou de deliberação.

### TÍTULO III DAS RECEITAS E DESPESAS E DO PATRIMÔNIO

#### CAPITULO I DAS RECEITAS

**Art. 24** A receita mínima será representada pelo resultado da multiplicação do número mínimo de associados, pelo valor da contribuição mensal mínima "per capita".

**Parágrafo 1º:** o valor mínimo de contribuição mensal "per capita", para composição da receita mínima de que trata o "caput" deste artigo, é de R\$ 5,00 (cinco reais).

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)

*Revisão*

*Omluo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

Associação de Apoio e Assistência

## CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

podendo ser atualizados em 31/12 de cada ano pelo INPC ou outro índice substituído divulgado pelo IBGE, mediante resolução da Diretoria Executiva.

**Parágrafo 2º:**

Constituem-se outras receitas da CNSA, a renda patrimonial, a renda de aplicações financeiras, as doações, subvenções, auxílios, contribuições de terceiros e, inclusive legados.

**Parágrafo 3º:**

ao ser admitido, o associado empregado da CNSA se obriga a contribuir mensalmente com 50% (cinquenta por cento) da contribuição prevista no *caput*.

*Dr. Reryson Moraes  
Rezende  
Advogado - OAB/MG107.101*

### CAPITULO II DAS DESPESAS

**Art. 25** As despesas mensais necessárias à manutenção das atividades da CNSA, serão cobertas pelos recursos oriundos das contribuições mensais dos associados, de quaisquer outras fontes de custeio, inclusive convênios, e se insuficiente, mediante rateio entre os associados, proporcionalmente à utilização dos serviços que originaram as respectivas despesas.

### CAPITULO III DO PATRIMÔNIO

**Art. 26** O patrimônio da CNSA constituem-se de:

- I. as contribuições dos associados;
- II. os móveis e utensílios;
- III. os imóveis;
- IV. auxílios, donativos e subvenções;
- V. as reservas, doações, rendas de eventos e promoções.
- VI. Outras.

**Art. 27** A alienação de bens e movimentação bancária, somente terão validade por assinaturas conjuntas do Presidente com o Tesoureiro e/ou do Presidente com o Secretário e/ou do Tesoureiro com o Secretário.

**Parágrafo único:** as aplicações financeiras somente dependem de aprovação da Diretoria Executiva.



*André*

*Ontario*  
*ES*  
Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Itujubá (MG)  
*Moran*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

## Associação de Apoio e Assistência

### CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

12

#### CAPITULO IV

#### DA ALIENAÇÃO E GRAVAÇÃO DE BENS

**Art. 28** A alienação e gravação de bens - móveis ou imóveis -, pertencentes à CNSA, somente terão validade, por deliberação da Assembleia Geral, convocada especificamente para esta finalidade, com o quorum mínimo de 12 (doze) associados com direito a voz e voto, contados na data do edital de convocação, dispensada essa exigência desde que ouvido previamente o Ministério Público.

*Dr. Reryson Morais  
Rezende  
Advogado - OAB/MG107.101*

#### TÍTULO IV

#### DOS ORGÃOS SOCIAIS

**Art. 29** A CNSA exerce sua atuação e ação pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;



#### CAPITULO I

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

#### SEÇÃO 1

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 30** A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo e dentro dos limites da lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da CNSA e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

**Parágrafo 1º:** Não poderá votar na Assembleia Geral, o associado que:

- I. tenha sido admitido a menos de 90 (noventa) dias anteriores a sua convocação;
- II. esteja infringindo de qualquer dispositivo deste Estatuto, desde que previamente advertido por escrito.

**Parágrafo 2º:** É da competência das Assembleias Gerais Ordinárias  
Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)

*André*

*Omilio*

*COOP*

*Rene*

*[Signature]*

23

*[Signature]*





**CASA NOSSA SENHORA APARECIDA**  
Associação de Apoio e Assistência  
**CNSA**



CNPJ: 08.687.825/0001-38

ou Extraordinárias a destituição dos membros da  
Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**Art. 31** Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário.

**Parágrafo 1º:** Na ausência do Presidente, assumirá a presidência dos trabalhos o Secretário e na sua ausência pelo

*Dr. Renyson Moraes  
Rezende  
Advogado - OAB/MG107.101*

Tesoureiro e na ausência deste um associado indicado pelos presentes.

**Parágrafo 2º:** Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado deste.

**Art. 32** Os ocupantes de cargos executivos e fiscais, não serão remunerados e não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais o de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

**Art. 33** Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o balanço e as contas do exercício, assim como nos impedimentos, o Presidente da **CNSA**, logo após a leitura do relatório da Administração, das peças contábeis, dos pareceres das auditorias interna ou externa e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar a reunião durante os debates e votação da matéria.

**Parágrafo 1º:** Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente e os demais ocupantes de cargos sociais deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

**Parágrafo 2º:** O coordenador indicado escolherá, entre associados, um secretário para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata, pelo Secretário da Assembleia Geral.

**Art. 34** ~~As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os~~  
Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and a circled mark on the right.*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

## Associação de Apoio e Assistência

### CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

assuntos constantes do Edital de Convocação.

**Parágrafo 1º:** Em regra, a votação será secreta, mas a Assembleia poderá optar pelo voto por aclamação, atendendo-se então a natureza da matéria examinada, inclusive a Assembleia Geral de Eleição quando houver apenas 1 (uma) chapa concorrente.

**Parágrafo 2º:** O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, lida,

*Dr. Reryson Moraes  
Rezende  
Advogado - OAB/MG107.101*

aprovada e assinada pelos presentes ao final dos trabalhos.

**Parágrafo 3º:** As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado presente direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas partes, não sendo permitida a representação por mandatário.

**Art. 35** A Assembleia Geral poderá ficar em sessão permanente até a solução dos assuntos a deliberar.

### SEÇÃO 2 DO QUORUM



**Art. 36** O quorum da Assembleia Geral é o seguinte:

- I. para instalação:
  - a) 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em primeira convocação;
  - b) metade mais um do número de associados em condições de votar, em segunda convocação;
  - c) mínimo de 12 (doze) associados, em terceira convocação;
- II. para deliberação, mínimo de 12 (doze) associados desimpedidos para votação das respectivas matérias.
- III. para a alienação ou gravação de bens, mínimo de 12 (doze) associados em condições de votar, dispensada quando houver manifestação do Ministério Público.

**Parágrafo Único:** Para efeito de verificação de "Quorum", em cada Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-184, Iturubá (MG)

*Arquivo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
25  
*[Handwritten signature]*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

Associação de Apoio e Assistência

**CNSA**

CNPJ: 08.687.825/0001-38

15

convocação, apurar-se-á pelas assinaturas no Livro de Presenças.

## SEÇÃO 3 DA CONVOCAÇÃO

**Art. 37** A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da CNSA.

Dr. Reyson Moraes  
Rezerende  
Advogado - OAB/MG107.101

**Parágrafo Único:** poderá, também, ser convocada pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida, comprovadamente, num prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**Art. 38** Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para que possam instalar-se em primeira convocação.

**Parágrafo Único:** A realização das Assembleias Gerais em segunda e terceira convocações, no mesmo dia da primeira é permitida, com intervalo mínimo de uma hora entre as convocações, quando não se alcançar o quorum mínimo previsto no artigo 36, devendo esta circunstância constar expressamente do Edital de Convocação e da respectiva ata.

## SEÇÃO 4 DOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

**Art. 39** Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais da CNSA deverá constar:

- I a denominação da Associação, número do CNPJ, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- II o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- III a sequência ordinal das convocações;

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)



*Revisão*

*Antonio Paulo Fortes*  
*Mar*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

Associação de Apoio e Assistência

## CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

17

- I. plano de atividades da CNSA para o exercício seguinte;
- II. quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 42 deste Estatuto.

### SEÇÃO 6

Dr. Refyson Moraes  
Rezende  
Advogado - OAB/MG107.101

### DA EXTRAORDINÁRIA

**Art. 41** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse social, desde que mencionado no Edital de Convocação.

**Art. 42** É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. reformar o Estatuto Social;
- II. destituir os Administradores;
- III. fusão, incorporação ou desmembramento;
- IV. mudança do objetivo da CNSA;
- V. dissolução voluntária da CNSA e nomeação de liquidante;
- VI. contas do liquidante.

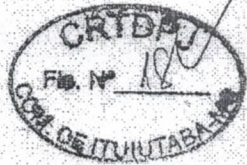
**Parágrafo Único:** para destituição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e/ou para alteração do presente Estatuto Social, exige-se a maioria qualificada de 2/3 dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada na forma do artigo 37, observando-se o quorum mínimo previsto no artigo 36, devendo estas circunstâncias constarem expressamente do Edital de Convocação e da respectiva ata.

**Art. 43** A simples reforma do Estatuto não importa em mudança de objetivo da CNSA que, quando motivo de deliberação, deve figurar taxativamente na convocação, fazendo constar a indicação precisa da matéria.

### SEÇÃO 7

### DA PRÉ-ASSEMBLEIA

**Art. 44** A CNSA poderá realizar em períodos que antecedam às Assembleias Gerais, Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)



*Reduzido*

*Domício*  
*Resende Moraes*

*Marino*  
28





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

Associação de Apoio e Assistência

## CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

18

reuniões preparatórias, pré-assembleias, na sede ou em outros locais de sua área de ação, para:

I levantar sugestões para o plano de atividades da **CNSA**;

Dr. Rerison Moraes  
Rezende  
Advogado - OAB/MG107.101

II apresentar e esclarecer as peças que compõe a prestação de contas anual;

III outros assuntos de interesse social.

**Parágrafo 1º:** as pré-assembleias serão convocadas pelo Presidente, após deliberação da Diretoria Executiva, através de ampla divulgação, especificando as datas e locais de sua realização.

**Parágrafo 2º:** a pré-assembleia terá caráter consultivo e preparatório das Assembleias.

## CAPITULO II

### DA DIRETORIA EXECUTIVA



## SECÃO I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 45 A** **CNSA** será administrada por uma Diretoria Executiva, não remunerada composta de 3 (três) membros efetivos - Presidente, Secretário e Tesoureiro e 3 (três) suplentes - 1º, 2º e 3º vogais -, todos eleitos exclusivamente entre associados pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, observadas as disposições deste Estatuto.

**Parágrafo 1º:** não podem compor a Diretoria Executiva os associados que não atenderem os dispositivos enumerados pelo artigo 57.

**Parágrafo 2º:** os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal eleitos não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da **CNSA**, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

**Parágrafo 3º:** os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da **CNSA**, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)

*Arbriop*

*Conselho Fiscal*

*Dr. Rerison Moraes*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

## Associação de Apoio e Assistência

### CNSA



CNPJ: 08.687.825/0001-38

nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Parágrafo 4º:** cumprido o mandato, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão protocolar

Dr. Renilson Moraes  
Rezende  
Advogado - OAB/MG 107.101

na secretaria da **CNSA**, cópia da última declaração do imposto de renda exigível pela legislação tributária e relação dos bens que possuem na data do seu desligamento.

**Art. 46** A Diretoria Executiva rege-se pelas leis federais, estaduais e municipais vigentes, acrescidas de decretos e normas regulamentadoras, bem como, pelas seguintes normas internas:

- I** reuni-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente e/ou do Secretário, da maioria da própria Diretoria Executiva ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- L** delibera validamente com a presença da maioria de seus membros, estando proibida a representação e sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, não cabendo ao Presidente, o exercício do voto de qualidade;
- as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos, pelos membros da Diretoria Executiva presente.

**Parágrafo 1º:** se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais de metade dos cargos e suplentes da Diretoria Executiva, deverá o Presidente ou o Secretário, ou os membros restantes, se a presidência e a secretaria estiverem vaga, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento, no prazo máximo de seu antecessor.

**Parágrafo 2º:** o substituto eleito na forma do parágrafo anterior exerce o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor.

**Parágrafo 3º:** perde automaticamente o cargo o membro da Diretoria Executiva que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 6 (seis) alternadas durante o ano, após notificação expressa.

**Parágrafo 4º:** na vacância definitiva de cargos efetivos, o 3º Vogal é substituto do 2º Vogal e este do 1º Vogal e este do

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Itabira (MG)



*Handwritten signature: O meu filho...*

*Handwritten signature and date: 30/03/2011*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

## Associação de Apoio e Assistência

### CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

20

**Parágrafo 5º:**

Tesoureiro e este do Secretário e este do Presidente.  
nos impedimentos do Presidente, o Secretário será o seu substituto.

Dr. Reryson Moraes  
Rezende  
Advogado - OAB/MG 107.101

**Parágrafo 6º:**

perde automaticamente o cargo, se o membro da Diretoria Executiva deixar de ser cidadão de Ituiutaba (MG).

## SEÇÃO 2

### DAS ATRIBUIÇÕES



**Art. 47** Compete a Diretoria Executiva, nos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões da Assembleia Geral:

- I** nomear para os departamentos auxiliares criados e aprovados pela Diretoria Executiva da **CNSA**;
- II** adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, na forma estabelecida pela Assembleia Geral;
- III** deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados, podendo, a seu exclusivo critério, aplicar, por escrito, advertência prévia;
- IV** contratar os serviços de auditoria independente;
- V** estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente o mínimo, o estado econômico-financeiro da **CNSA** e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes, da contabilidade e demonstrativos específicos;
- VI** formular os planos anuais de trabalho e respectivos orçamento, com abordagem dos seguintes aspectos:
  - a) objetivos gerais: conscientizar a comunidade, em seus diversos segmentos e, de forma ampla e abrangente, do trabalho desenvolvido pela **CNSA**, ressaltando o binômio de saúde/paciente de câncer e outras enfermidades;
  - b) objetivos específicos: promover condições de trabalho junto a diversas áreas de atuação, como as unidades hospitalares (ambulatórios, consultórios, laboratórios, pré-centro cirúrgico, prótese, raio-x, medicina nuclear, copa, rouparia, atividades de lazer, recreação, áreas comuns a pacientes terminais e familiares); os serviços sociais (recreamento e encaminhamento); as áreas educacionais (hospitais, escolas, famílias e comunidade) e, as áreas

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-124, Ituiutaba (MG)

Edito

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

31





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

## Associação de Apoio e Assistência

### CNSA

CRTO  
Fls. Nº 22  
COM DE ITUIUTABA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

21

de comunicação (veiculação de notícias na imprensa, com inserção de mensagens de apoio, etc);

*Dr. Rejyson Moraes  
Rezeinde  
Advogado - OAB/MG107.101*

- c) recursos técnicos: desenvolver esforços para obtenção de recursos diversos, indispensáveis às áreas de atuação da **CNSA**;
  - d) recursos humanos: existentes nas unidades hospitalares e voluntários da **CNSA**;
  - e) conteúdo: voltado à área de voluntariado;
  - f) avaliação: mediante relatórios periódicos; através de planejamento para o exercício subsequente.
- VI** notificar os conselheiros que se enquadrarem na situação do parágrafo 3º do artigo anterior;
  - VII** atribuir complementarmente à competência individual dos membros da Diretoria Executiva, para administração da **CNSA**, definindo a sua área de ação, observadas as disposições dos artigos 51 e 52.
  - IX** deliberar sobre os demais assuntos de sua competência, previstos neste estatuto.

**Art. 48** Afora as atribuições específicas do artigo anterior, a Diretoria Executiva fica investida de poderes para deliberar sobre todos os atos de gestão, inclusive transigir e contrair obrigações e empenhar bens e direitos, bem como para realizar a contratação de operações financeiras com instituições financeiras, oficiais e privadas, destinadas ao financiamento das atividades dos associados.

**Parágrafo Único:** para efetivação das operações citadas neste artigo, a Diretoria Executiva tem poderes para autorizar os Executivos, em conjunto, ou em conjunto com mandatário regularmente constituído, a assinar os instrumentos necessários aos processos operacionais, processos administrativos e processos judiciais da **CNSA**.

*Archiep*

### CAPITULO III

#### DOS CARGOS EXECUTIVOS

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)

*Onilio*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*30  
Jhon*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

## Associação de Apoio e Assistência

### CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

22

#### SEÇÃO 1

#### DAS ATRIBUIÇÕES



*Dr. Retyson Moraes Rezende*  
Advogado - OAB/MG107.101

- Art. 49** Compete aos ocupantes dos cargos Executivos - **PRESIDENTE, SECRETÁRIO e TESOUREIRO** -, atendidas as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva:
- I** administrar os serviços e operações da **CNSA**;
  - II** contrair obrigações, transigir, ceder direitos e constituir mandatários, sempre em conjunto, ou em conjunto com mandatário, inclusive para outorga de mandato, deverão assinar 2 (dois) executivos da **CNSA**;
  - III** estabelecer normas de controle das operações e serviços;
  - IV** elaborar e submeter à apreciação da Diretoria Executiva a criação de cargos de apoio;
  - V** contratar serviços e empregados, dentro ou fora do quadro social, os quais não poderão ser parentes entre si ou dos membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal até segundo grau em linha reta ou colateral;
  - VI** promover, diretamente ou através de convênios com outras instituições, oficiais ou privadas, o treinamento dos executivos, fiscais e empregados da **CNSA**, bem como organizar encontros, seminários ou palestras para associados, visando tornar conhecido os serviços prestados e a conscientizá-los para a sua prática;
  - VII** decidir a participação dos associados em cursos ou demais serviços prestados, obedecidas às normas gerais fixadas em resoluções da Diretoria Executiva;
  - VIII** estabelecer as taxas de custeio para serviços extraordinários proporcionados pela **CNSA**;
  - IX** realizar contratos, convênios com órgãos oficiais ou particulares para a prestação ou recebimento de assistência social, técnica, educacionais, financeira ou outras de interesse da **CNSA**;
  - X** apresentar, até o final de abril de cada ano, relatório das atividades do exercício anterior, plano de campanhas e atividades a serem executadas no exercício em curso;
  - XI** exercer todas as demais atribuições previstas neste Estatuto.

*Retyson*

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)

*33*

*Ornela*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*33*  
*Marcelo*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

Associação de Apoio e Assistência

## CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

23



**Art. 50** Além das atribuições específicas, do artigo anterior, cabe aos executivos alienar ou empenhar bens e direitos, conforme deliberado pela Assembleia Geral e resolução da Diretoria Executiva.

Dr. Reryson Moraes  
Rezende  
Advogado - OAB/MG107.101

**Parágrafo 1º:** cabe aos Executivos, sempre em conjunto de 2 (dois), outorgar procuração a empregados para emitir e endossar cheques, notas promissórias, cédulas de crédito, duplicatas, letras de câmbio, contratos diversos e quaisquer outros títulos de crédito, autorizar a emissão de ordens de pagamento, transferência interbancária de recursos, assinarem recibos e dar quitação, bem como assinar correspondência e outros papéis.

**Parágrafo 2º:** os documentos emitidos por mandatários, constituídos na forma do parágrafo anterior, só terão validade se assinados em conjunto de dois.

**Parágrafo 3º:** para a efetivação de representações judiciais e extrajudiciais ficam os membros da Diretoria Executiva autorizados, sempre em conjunto de 2 (dois), a outorgar procuração, pública ou particular, a profissional habilitado, empregado ou não, com os poderes específicos ao fim do mandato.

**Parágrafo 4º:** a constituição de mandatário da CNSA será feita especificando a finalidade e limite do mandato, não sendo permitida outorga de poderes para atos de gestão.

### SEÇÃO 2

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS EXECUTIVOS

**Art. 51** Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. convocar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria Executiva;
- II. representar a CNSA, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- III. apresentar à Assembleia Geral Ordinária;
  - a) relatório de gestão;
  - b) balanço;

*Rabuy*

34  
Moraes

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Itulubata (MG)







# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA


Associação de Apoio e Assistência

## CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

24

- c) demonstrativo das sobras ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
- d) parecer do serviço de auditoria, quando houver;

  
Dr. Reryson Moraes  
Rezende  
Advogado - OAB/MG107.101

- e) parecer do Conselho fiscal.
- IV. em conjunto com o Secretário e/ou o Tesoureiro, assinar balanços e balancetes e demonstrativos de sobras e perdas, cheques e demais documentos bancários;
  - V. supervisionar todos os atos de gestão da CNSA;
  - VI. outras, conferidas pelas Resoluções da Diretoria Executiva.



**Art. 52** Ao Secretário cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. substituir o Presidente em seus impedimentos;
- II. convocar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria Executiva;
- III. em conjunto com o Presidente e/ou o Tesoureiro, assinar mandatos, balanços, balancetes e demonstrativos de sobras e perdas;
- IV. administrar diretamente os departamentos e setores que lhe forem especificamente atribuídos pela Diretoria Executiva.

**Art. 53** Ao Tesoureiro cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. substituir o Secretário em seus impedimentos;
- II. em conjunto com o Presidente e/ou o Secretário, assinar mandatos, balanços, balancetes e demonstrativos de sobras e perdas;
- III. administrar diretamente os departamentos e setores que lhe forem especificamente atribuídos pela Diretoria Executiva.

### CAPITULO IV DO CONSELHO FISCAL

#### SEÇÃO 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 54** A Administração da CNSA será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Iturubá (MG)

*Rodrigues*

*33*

*Osvaldo P. [Signature]*

*[Signature]*

*35*  
*Marcini*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

Associação de Apoio e Assistência


## CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

25



um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos - **Presidente, Secretário e Tesoureiro**, e 3 (três) suplentes - **1º, 2º e 3º Vogais**, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos.

  
Dr. Rerison Moraes  
Rezende  
Advogado - OAB/MG107.101

**Art. 55** O Conselho Fiscal rege-se pelas seguintes disposições, que poderão ser complementadas pela Assembleia Geral:

- I** quando da convocação dos Conselheiros Fiscais, poderão ser também convidados os Suplentes para assistir as reuniões, sem direito a voto;
- II** na ausência do Presidente, os trabalhos são dirigidos pelo Secretário;
- III** as deliberações são tomadas por maioria simples de votos e constam de ata, lavrada no livro próprio e assinada em cada reunião pelos Conselheiros presentes;

**Parágrafo 1º:** não podem compor o Conselho Fiscal os associados que não atendam os requisitos enumerados pelo artigo 57;

**Parágrafo 2º:** o associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal.

**Parágrafo 3º:** o Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

**Parágrafo 4º:** perde automaticamente o cargo de Conselheiro Fiscal, quem sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou alternadas, durante o ano, após notificação expressa;

**Parágrafo 5º:** ocorrendo 4 (quatro) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Presidente da **CNSA** convocará Assembleia Geral para o devido preenchimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**Parágrafo 6º:** os membros suplentes do Conselho Fiscal substituirão os efetivos e em caso de renúncia, impedimento, falecimento ou perda de mandato dos efetivos, serão efetivados por ordem decrescente de idade.

**Parágrafo 7º:** perde automaticamente o cargo, se o membro do

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)

*Rerison*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

## Associação de Apoio e Assistência

### CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

26

Conselho Fiscal deixar de ser cidadão de Ituiutaba (MG).



#### SEÇÃO 2

Dr. Reryson Moraes  
Rezende  
Advogado - OAB/MG.107.101

#### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 56 Ao Conselho Fiscal compete:

- I. exercer assídua vigilância sobre as operações, atividades e serviços da **CNSA**, inclusive sobre empréstimos, depósitos e documentos contábeis;
- II. examinar e apresentar à Assembleia Geral parecer sobre balanço anual e contas que o acompanham, bem como sobre o cumprimento das normas e exigências do Órgão Oficial competente, podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para assessorá-lo em suas obrigações estatutárias;
- III. dar conhecimento à Diretoria Executiva das conclusões de seus trabalhos, bem como à Assembleia Geral em assuntos que julgar graves ou relevantes;
- IV. notificar os Conselheiros Fiscais e da Diretoria Executiva no caso de enquadramento na situação do parágrafo 4º do artigo 46;
- V. convocar Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes, observadas as normas do artigo 37, parágrafo único.

#### CAPITULO V

#### DO PROCESSO ELEITORAL

#### SEÇÃO 1

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 São condições básicas para se eleger a Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal da **CNSA**:

- I. ser associado;
- II. ser pessoa física, cidadão brasileiro, que esteja em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários na data de convocação da Assembleia Geral de Eleição, não podendo ser:
  - a) impedido por Lei especial;
  - b) ~~condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de~~

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134 Ituiutaba (MG)

*Rodrigues*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
37  
*[Handwritten mark]*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

## Associação de Apoio e Assistência

### CNSA

CRF  
Fls. Nº  
COM. 05/17

CNPJ: 08.687.825/0001-38

27

prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

*Dr. Rerlyson Morais  
Rezende  
Advogado - OAB/MG107.101*

- c) declarado inabilitado para o cargo de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo órgão oficial competente, aí incluídas as entidades de previdência privada e as sociedades seguradoras, bem como em quaisquer companhias abertas;
- d) empregado de membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- e) responsabilizado ou que figure como agente passivo de ação civil, criminal e protesto de títulos de crédito;
- f) ex-executivo e/ou ex-conselheiro destituídos dos cargos;
- g) quem participe da administração de qualquer outra associação de apoio a portadores de câncer;
- h) quem mantenha ou tenha mantido vínculo empregatício com a **CNSA**, enquanto não aprovadas as contas do exercício em que tenha deixado o emprego;

**Parágrafo Único:** para exercer cargo na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal, além dos requisitos legais e estatutários, devem os candidatos atender as seguintes condições:

- a) ser possuidor de notória experiência profissional ou empresarial;
- b) perceptível desejo de servir e dedicação aos portadores de câncer;
- c) disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades da **CNSA**.

**Art. 58** Os atos do processo eleitoral realizam-se nos prazos prescritos neste Capítulo. Quando este for omissivo, o Coordenador da Comissão Eleitoral os determinará, tendo em conta a complexidade do ato a ser praticado.

**Parágrafo Único:** na contagem dos prazos será observado o seguinte:

- a) entender-se-á por dias corridos, o prazo contínuo, que não se interrompe nos feriados, sábados e domingos;

*Omelio*

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Itujubá (MG)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
38  
Mora





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

## Associação de Apoio e Assistência

### CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

28

- b) excluir-se-á o dia do começo e se incluirá o dia do vencimento, no cômputo dos prazos;
- c) todos os prazos são preclusivos;



*Dr. Reryson Moraes Rezende*  
Advogado - OAB/MG107.101

- d) quando o vencimento do prazo cair em dia feriado, sábado e domingo, prorroga-se o seu vencimento para o primeiro dia útil seguinte;
- e) o horário de expediente para os respectivos protocolos será de 08h00min às 16h00min horas.

## SEÇÃO 2

### DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 59** O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta de 5 (cinco) membros, sendo:

- I um membro da Diretoria Executiva, mais 2 (dois) associados por este indicados;
- II um membro do Conselho Fiscal, mais um associado indicado por este Conselho.

**Parágrafo Único:** nenhum dos participantes da Comissão poderá estar concorrendo ao pleito.

**Art. 60** A Comissão Eleitoral será instalada na data da publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de eleição.

**Parágrafo Único:** a Comissão Eleitoral, em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus componentes, um coordenador.

**Art. 61** Compete a Comissão Eleitoral, nos termos deste Estatuto:

- I receber e apreciar as chapas e as impugnações que porventura sejam apresentadas, proferindo as competentes decisões;
- II encaminhar os eventuais recursos à Assembleia Geral;
- III coordenar, na Assembleia Geral, o processo de votação e apuração das eleições.

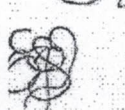
## SEÇÃO 3

### DO REGISTRO DE CHAPAS

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)

*Revisão*

*Omila*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

39

*[Handwritten mark]*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

## Associação de Apoio e Assistência

### CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

29

**Art. 62** O registro de candidaturas se fará mediante inscrição de chapa completa para:

I Diretoria Executiva;



Dr. Renyson Moraes  
Rezende  
Advogado - OAB/MG107.101

II Conselho Fiscal.

**Parágrafo 1º:** entender-se-á por chapa completa aquela que apresente candidatos em número legal e estatutário para compor, cumulativamente:

- a) 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes para compor a diretoria executiva;
- b) 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes para compor o Conselho Fiscal.

**Parágrafo 2º:** o pedido de registro de chapa se fará mediante formulário apropriado e fornecido pela **CNSA**, subscrito pelos respectivos candidatos, constando obrigatoriamente, o cargo pleiteado, o nome e o CPF de cada candidato.

**Parágrafo 3º:** o formulário referido no parágrafo anterior, juntamente com os documentos exigidos na forma do parágrafo 4º, deverá ser entregue e protocolado na sede da **CNSA**, até as 16h00min (dezesseis) horas, do sétimo dia corrido, contado a partir do dia seguinte à publicação do edital de convocação da Assembléia Geral de Eleição.

**Parágrafo 4º:** anexos ao formulário referido nos parágrafos 2º e 3º, deverão ser apresentados os seguintes documentos referentes a cada um dos candidatos:

- a) cópia da última declaração do imposto de renda completa;
- b) declaração de que não são pessoas impedidas por lei e por este estatuto;
- c) relação dos bens que possua na data do pedido de registro;
- d) declaração de seus componentes de que, se eleitos e após homologação de seus nomes, assumirão e exercerão seus respectivos

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)

*Reserva*

*Omilio*

*[Handwritten signatures and initials]*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

Associação de Apoio e Assistência

## CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

mandatos.



### Parágrafo 5º:

o protocolo de que trata o parágrafo 3º deverá ser numerado em ordem cronológica e dele deverá constar a data e a hora da entrega do pedido;

*Dr. Reryson Moraes  
Rezende  
Advogado - OAB/MG107.101*

### Parágrafo 6º:

o protocolo do pedido será inscrito em livro próprio até às 17h00min (dezessete) horas do último dia de prazo previsto no parágrafo 3º, quando a pessoa encarregada lavrará o termo de encerramento, que será assinado pela mesma e pela Comissão Eleitoral, dando publicidade imediata às chapas concorrentes;

### Parágrafo 7º:

será recusado o pedido de registro a chapa, quando:

- a) não for acompanhado dos documentos previstos no parágrafo 4º deste artigo;
- b) o mesmo associado constar como candidato em mais de uma chapa;
- c) o mesmo candidato constar como candidato a membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, em um mesmo período de mandato, mesmo em chapas diferentes;
- d) for julgada procedente eventual impugnação.

### Parágrafo 8º:

nas hipóteses previstas nas alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, prevalece a chapa que tiver dado entrada no protocolo em primeiro lugar, resguardada a possibilidade de substituição do candidato em duplicidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

### Parágrafo 9º:

a retirada de chapa protocolada deverá ser solicitada em requerimento assinado por todos os seus componentes, que poderá ocorrer até a véspera da Assembleia Geral, podendo ser a pedido verbal, se ocorrer perante a Assembleia, antes da eleição;

### Parágrafo 10:

é permitida a substituição de nomes de componentes de chapas protocoladas e registradas, por morte e/ou desistência de candidato isolado e/ou candidato em duplicidade de chapas.

*Recheio*

**Art. 63** Protocolada a chapa na Secretaria da CNSA, haverá o prazo de dois dias  
Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)

*Omélio*  
*Paulo*  
*Mar*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

## Associação de Apoio e Assistência

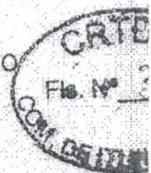
### CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

31

corridos para impugnação.

**Art. 64** Decorrido o prazo sem que tenha havido impugnação, será lavrado o termo de registro, estando a chapa apta a concorrer as eleições.



*M*  
Dr. Reryson Moraes  
Rezende  
Advogado - OAB/MG107.101

**Art. 65** Havendo impugnação será aberto o prazo de 2 (dois) dias corridos para defesa, e tão logo decorrido o prazo será concluso o processo para apreciação da Comissão Eleitoral.

**Art. 66** Da decisão da Comissão Eleitoral cabe recurso à mesa diretora da Eleição, que apreciará em decisão irrecorrível, no mesmo dia da eleição, antes do início da votação.

**Art. 67** A Comissão Eleitoral deliberará sobre as impugnações, substituições decorrentes e demais critérios.

#### SEÇÃO 4

#### DA VOTAÇÃO

**Art. 68** O processo de votação se dará da seguinte forma:

- I** ao ser iniciado o pleito, o Coordenador exibirá aos presentes a urna vazia e em perfeitas condições de uso, e em seguida a lacrará;
- II** cada votante assinará o livro de votação após, receberá a cédula de votação, rubricada pela Comissão de Eleição, seguindo para a cabine para expressar o seu voto, voltando à mesa diretora para introduzir o voto na urna;
- III** contadas as cédulas e feita a conferência com o número de votantes, processar-se-á a apuração, depois de indicados 2 (dois) escrutinadores para cada chapa inscrita.
- IV** o pleito será das 08h00min às 16h00min horas;
- V** finda a apuração, o Coordenador proclamará os eleitos, cuja posse deverá ocorrer dentro de 15 (quinze) dias corridos;

**Parágrafo Único:** será de competência da Assembleia Geral de Eleição dirimir as dúvidas que possa surgir durante o processo eleitoral.

**Art. 69** A CNSA dará conhecimento aos Órgãos Públicos e Privados da posse dos executivos eleitos.

**Art. 70** A CNSA, dentro dos 15 (quinze) dias que antecederem a posse dos eleitos, encaminhará cópia da Ata de Eleição e Proclamação dos eleitos para

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)

*Assinaturas manuscritas:*  
Omelio [assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

Associação de Apoio e Assistência

## CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

conhecimento de Instituições Financeiras.



### TÍTULO V

### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

*Dr. Rerlyson Morais Rezende*  
Advogado - OAB/MG107.101

**Art. 71** A CNSA se dissolverá quando assim o deliberarem os associados em Assembleia Geral, oportunidade em que deverão ser nomeados um ou mais liquidantes e um Conselho fiscal, de 3 (três) membros, para procederem a sua liquidação, e o será nos seguintes casos:

- L** voluntariamente, quando os associados não mais se dispuserem a assegurar a sua continuidade;
- L** pela alteração de sua forma jurídica;
- L** pela redução do número mínimo de associados;
- M** pela paralisação das atividades por mais de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

**Parágrafo 1º:** a Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

**Parágrafo 2º:** em todos os atos e operações os liquidantes deverão usar a denominação da **CNSA** seguida da expressão "em liquidação";

**Art. 72** Em caso de dissolução e/ou extinção da **CNSA**, o seu patrimônio líquido será transferido a qualquer outra entidade de igual natureza, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo, sem fins lucrativos, que preencha os requisitos legais, existente na área de ação descrita no artigo 5º deste Estatuto, "ad referendum" da Assembleia Geral.

*Adriano*

### TÍTULO VI DA INTEGRAÇÃO

**Art. 73** A CNSA poderá se filiar a centrais de associações existentes ou que venham a existir em todo território nacional.

**Art. 74** A CNSA poderá firmar convênios de ajuda com quaisquer entidades, locais, regionais, nacionais e internacionais, sejam elas públicas ou privadas.  
Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)

*Amélia*  
*[Handwritten signatures]*

*A3*

*[Handwritten signature]*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

Associação de Apoio e Assistência

## CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38

32

conhecimento de Instituições Financeiras.

### TÍTULO V DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO



Dr. Rerison Morais  
Rezende  
Advogado - OAB/MG107.101

**Art. 71** A **CNSA** se dissolverá quando assim o deliberarem os associados em Assembleia Geral, oportunidade em que deverão ser nomeados um ou mais liquidantes e um Conselho fiscal, de 3 (três) membros, para procederem a sua liquidação, e o será nos seguintes casos:

- L** voluntariamente, quando os associados não mais se dispuserem a assegurar a sua continuidade;
- L** pela alteração de sua forma jurídica;
- L** pela redução do número mínimo de associados;
- M.** pela paralisação das atividades por mais de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

**Parágrafo 1º:** a Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

**Parágrafo 2º:** em todos os atos e operações os liquidantes deverão usar a denominação da **CNSA** seguida da expressão "em liquidação";

**Art. 72** Em caso de dissolução e/ou extinção da **CNSA**, o seu patrimônio líquido será transferido a qualquer outra entidade de igual natureza, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo, sem fins lucrativos, que preencha os requisitos legais, existente na área de ação descrita no artigo 5º deste Estatuto, "ad referendum" da Assembleia Geral.

### TÍTULO VI DA INTEGRAÇÃO

**Art. 73** A **CNSA** poderá se filiar a centrais de associações existentes ou que venham a existir em todo território nacional.

**Art. 74** A **CNSA** poderá firmar convênios de ajuda com quaisquer entidades, locais, regionais, nacionais e internacionais, sejam elas públicas ou privadas.  
Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)

*Resumo*

*Al*

*Amilva*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

Associação de Apoio e Assistência  
**CNSA**

CNPJ: 08.687.825/0001-38

Art. 75 A CNSA poderá firmar convênios com escolas e entidades religiosas.



## TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Dr. Reryson Motaís  
Rezende  
Advogado - OAB/MG107.101

Art. 76 Prescrevem em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações de Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do Estatuto, contado o prazo da data da realização da assembleia respectiva.

Art. 77 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários.

Art. 78 A Assembleia Geral realizada em 09/09/2017, aprovou este Estatuto, elegeu os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para um mandato de 2 (dois) anos, com início em 10/09/2017 e término em 09/09/2019.

Art. 79 Todos os antigos associados, terão 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da realização da presente Assembleia Geral de aprovação deste Estatuto, para regularizar sua situação cadastral com isenção financeira junto a CNSA, findo este prazo, todos os faltantes serão automaticamente excluídos da CNSA.

Art. 80 Este Estatuto Social substitui o Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral de Fundação, Registrado em 07/03/2007, no Livro A-3, às folhas 263, sob o nº 2973.

Após deliberação, posto em votação e aprovado por unanimidade, o Estatuto Social passa a vigorar, a partir desta data, com as alterações aprovadas.

Declaro para os devidos fins, que a presente alteração do Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral da CNSA.

Ituiutaba/MG, 06 de outubro de 2021

PRESIDENTE- Paulo José Vilela, brasileiro, advogado, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.230.130 SSP/MG, inscrito no CPF: 855.645.326-00, filho de Maria Divina Vilela e Paulo Barbosa Vilela residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Vinte e Um, 1479, CEP: 38.300-120, Centro

TESOUREIRO- Rodrigo Vilela Borges Laterza, brasileiro, assessor parlamentar, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.370.247 SSP/MG, inscrito no CPF: 099.985.726-65, filho Marcos de Oliveira Laterza e Maria Angelica Vilela Borges residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Vinte e Seis, 1176, CEP: 38.300-120 Centro

Avenida Quinze nº 412, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba (MG)





# CASA NOSSA SENHORA APARECIDA

Associação de Apoio e Assistência

## CNSA

CNPJ: 08.687.825/0001-38



34

*Maria Divina Vilela*

**SECRETARIA-** Maria Divina Vilela, brasileira, aposentada, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.015.947 PC/MG, inscrita no CPF: 828.412.256-15, filha de Ataíde Pinto Cardoso e Maria Dionísia Cardoso residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Vinte e Um, 1479, CEP: 38.300-120 Centro

**CONSELHO FISCAL-** Marcos de Oliveira Laterza, brasileiro, engenheiro civil, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº MG-20.831.955PC/MG, inscrito no CPF: 287.438.146-20, filho de Germano Laterza e Neiva Marila Leite de Oliveira Laterza, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Rua Vinte e Dois, 1093, CEP: 38.300-076 Centro

*Élita Gomes dos Santos*

**CONSELHO FISCAL-** Élita Gomes dos Santos, brasileira, aposentada, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 53.605.080-6SSP/SP, inscrita no CPF: 007.053.206-00, filha de Orelina Gomes dos Santos e pai não declarado, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Tiradentes, 625, CEP: 38.304-120 Bairro Brasil

*Onília Freitas da Costa*

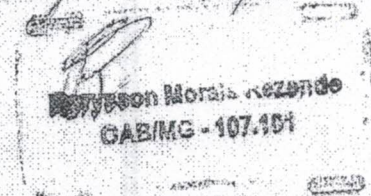
**CONSELHO FISCAL-** Onília Freitas da Costa, brasileira, aposentada, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº MG-5.503.996 PC/MG, inscrita no CPF: 068.003.856-62, filha de Bendito Barbosa de Freitas e Joana Marques da Costa, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Rua Trinta e Três-A (33-A), 579, CEP: 38.300-034 Bairro: Setor Sul

*Richard Campos Borges*

**VOGAL-** Richard Campos Borges, brasileiro, trabalhador autônomo, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade contida na CNH nº MG-6.259.643SSP/MG, inscrito no CPF: 999.810.686-91, filho de Tercio Luiz Borges e Cleusa Luiza Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Rua Trinta e Seis, 1055, CEP: 38.302-008 Bairro Progresso

*Richard Campos Borges*

*Richard Campos Borges*  
04/12/16 107.101



*de A*



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA CASA NOSSA SENHORA APARECIDA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA - CNSA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL PARA MANDATO DE 10/10/2021 A 09/10/2023.**

ACRTDF  
Fls. Nº  
COM DE ITUIUTABA

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte um, (06/10/2021) reuniram-se os associados da CNSA, em Assembleia Geral convocada pelo Edital nº 001/2021, conforme disposições estatutárias, realizada no escritório sede sito avenida quinze, nº 412, centro, CEP: 38.300-134 nesta cidade de Ituiutaba/MG. A reunião teve início às dezenove horas (19:00) em primeira convocação com a presença confirmada pela lista em anexo foi confirmado o quórum mínimo necessário para realização dos trabalhos. O senhor presidente Rodrigo Vilela Borges Laterza que ora transmite o cargo, abriu a sessão explicando da honra de ter sido presidente e dos trabalhos desenvolvidos por todos os membros, que neste ato passa seus cargos, o Presidente falou da grande importância da continuidade da entidade que tem por objetivo principal oferecer acolhimento aos pacientes e acompanhantes, que precisam realizar tratamentos fora de Ituiutaba/MG no Hospital de Amor de Barretos/SP e Uberlândia/MG, destacou que sem a Casa de Apoio os pacientes não teriam condições de continuar o tratamento, uma vez que precisam ficar dias e até semanas fora de casa para tratar de uma doença que traz grande sofrimento. Em ato contínuo o senhor presidente disse que conforme prazo e Edital até o presente momento só uma chapa havia realizado registro, com os seguinte membros: **Paulo José Vilela**, brasileiro, advogado, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.230.130 SSPMG, inscrito no CPF: 855.645.326-00, filho de Maria Divina Vilela e Paulo Barbosa Vilela residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Vinte e Um, 1479, CEP: 38.300-120, Centro; **Rodrigo Vilela Borges Laterza**, brasileiro, assessor parlamentar, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.370.247 SSP/MG, inscrito no CPF: 099.985.726-65, filho Marcos de Oliveira Laterza e Maria Angelica Vilela Borges residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Vinte e Seis, 1176, CEP: 38.300-120 Centro; **Marcos de Oliveira Laterza**, brasileiro, engenheiro civil, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº MG-20.831.955 PC/MG, inscrito no CPF: 287.438.146-20, filho de Germano Laterza e Neiva Marila Leite de Oliveira Laterza, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Rua Vinte e Dois, 1093, CEP: 38.300-076 Centro; **Maria Divina Vilela**, brasileira, aposentada, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.015.947 PC/MG, inscrita no CPF: 828.412.256-15, filha de Ataíde Pinto Cardoso e Maria Dionísia Cardoso residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Vinte e Um, 1479, CEP: 38.300-120 Centro; **Élita Gomes dos Santos**, brasileira, aposentada, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 53.605.080-6 SSP/SP, inscrita no CPF: 007.053.206-00, filha de Orelina Gomes dos Santos e pai não declarado, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Tiradentes, 625, CEP: 38.304-120 Bairro Brasil; **Richard Campos Borges**, brasileiro, trabalhador autônomo, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade contida na CNH nº MG-6.259.643 SSP/MG, inscrito no CPF:

Paulo José Vilela

Omitido

Richard Campos Borges

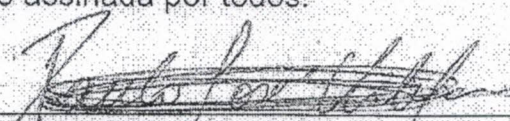
Maria Divina Vilela


Richard Campos Borges

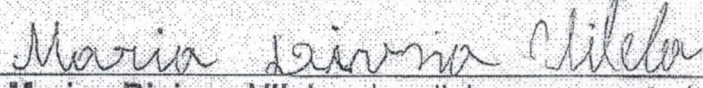


999.810.686-91, filho de Tercio Luiz Borges e Cleusa Luiza Borges residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Rua Trinta e Seis, 1055, CEP: 38.302-008 Bairro Progresso, **Onília Freitas da Costa**, brasileira, aposentada, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº MG-5.503.996 PC/MG, inscrita no CPF: 068.003.856-62, filha de Bendito Barbosa de Freitas e Joana Marques da Costa, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Rua Trinta e Três-A (33-A), 579, CEP: 38.300-034 Bairro: Setor Sul. Transcorrido todo prazo de registro de chapas, foi confirmado apenas a inscrição de uma única chapa e conforme disposto pelo Estatuto, a chapa apresentada foi eleita por aclamação com a seguinte formação: **Presidente>Paulo Jose Vilela, Tesoureiro>Rodrigo Vilela Borges Laterza, Secretaria>Maria Divina Vilela, Membrosdo Conselho Fiscal>Marcos de Oliveira Laterza, Élitá Gomes dos Santos e Onília Freitas da Costa**, como **Vogal** o senhor **Richard Campos Borges**. O senhor presidente eleito, **Paulo**, deu posse imediata aos eleitos conforme cargos descritos acima, **para o período de mandato de 10/10/2021 a 09/10/2023**. Usando a palavra o presidente eleito disse continuar a luta para continuidade da Casa de Apoio e sempre buscando condições, para melhor atender a todos que buscar ajuda. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em clima amistoso e abaixo assinada por todos.

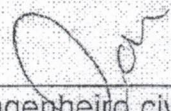
Ituiutaba/MG, 06 de outubro de 2021

  
**Presidente: Paulo José Vilela**, brasileiro, advogado, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.230.130 SSPMG, inscrito no CPF: 855.645.326-00, filho de Maria Divina Vilela e Paulo Barbosa Vilela, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Vinte e Um, 1479, CEP: 38.300-120, Centro.

  
**Tesoureiro: Rodrigo Vilela Borges Laterza**, brasileiro, assessor parlamentar, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.370.247 SSP/MG, inscrito no CPF: 099.985.726-65, filho de Marcos de Oliveira Laterza e Maria Angelica Vilela Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Vinte e Seis, 1176, CEP: 38.300-120 Centro.

  
**Secretária: Maria Divina Vilela**, brasileira, aposentada, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.015.947 PC/MG, inscrita no CPF: 828.412.256-15, filha de Ataíde Pinto Cardoso e Maria Dionísia Cardoso residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Vinte e Um, 1479, CEP: 38.300-120 Centro.

**Conselho Fiscal:**

  
**Marcos de Oliveira Laterza**, brasileiro, engenheiro civil, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº MG-20.831.955PC/MG, inscrito no CPF: 287.438.146-20, filho de Germano Laterza e Neiva Marila Leite de Oliveira Laterza, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Rua Vinte e Dois, 1093, CEP: 38.300-076 Centro.





*Elitaynoma dos Santos*

**Elita Gomes dos Santos**, brasileira, aposentada, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 53.605.080-6SSP/SP, inscrita no CPF: 007.053.206-00, filha de Orelina Gomes dos Santos e pai não declarado, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Tiradentes, 625, CEP: 38.304-120 Bairro Brasil.

*Onília Freitas da Costa*

**Onília Freitas da Costa**, brasileira, aposentada, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº MG-5.503.996 PC/MG, inscrita no CPF: 068.003.856-62, filha de Bendito Barbosa de Freitas e Joana Marques da Costa, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Rua Trinta e Três-A (33-A), 579, CEP: 38.300-034 Bairro: Setor Sul.

*Richard Campos Borges*

**Vogal: Richard Campos Borges**, brasileiro, trabalhador autônomo, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade contida na CNH nº MG-6.259.643SSP/MG, inscrito no CPF: 999.810.686-91, filho de Tercio Luiz Borges e Cleusa Luiza Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Rua Trinta e Seis, 1055, CEP: 38.302-008 Bairro Progresso.



49



RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES.

**Paulo José Vilela**, presidente/diretor/provedor do (a) **CASA NOSSASENHORA APARECIDA-ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTENCIA**, CPF **855.645.326-00**, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 10/10/2021 a 09/10/2023, são:

Presidente: **Paulo José Vilela**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.230.130 SSP/MG, inscrito no CPF: 855.645.326-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Vinte e Um, 1479, CEP: 38.300-120 Centro.

Tesoureiro: **Rodrigo Vilela Borges Laterza**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.370.247 PC/MG, inscrito no CPF: 099.985.726-65, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Av 23 com 28 e 26 n 1176 CEP:38300-114

Secretaria: **Maria Divina Vilela**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.015.947 PC/MG, inscrita no CPF: 828.412.256-15, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Vinte e Um, 1479, CEP: 38.300-120 Centro.

Conselho Fiscal: **Marcos de Oliveira Laterza**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº MG-20.831.955PC/MG, inscrito no CPF: 287.438.146-20, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Rua Vinte e Dois, 1093, CEP: 38.300-076 Centro.

Conselho Fiscal: **Élita Gomes dos Santos**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 53.605.080-6SSP/SP, inscrita no CPF: 007.053.206-00, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Tiradentes, 625, CEP: 38.304-120Bairro Brasil.

50



Conselho Fiscal: **Onilia Freitas da Costa**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº MG-5.503.996 PC/MG, inscrita no CPF: 068.003.856-62, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Rua Trinta e Três-A (33-A), 579, CEP: 38.300-034 Bairro: Setor Sul.

Vogal: **Richard Campos Borges**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade contida na CNH nº MG-6.259.643SSP/MG, inscrito no CPF: 999.810.686-91, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Rua Trinta e Seis, 1055, CEP: 38.302-008 Bairro Progresso.

Ituiutaba/MG, 03 de maio de 2022.



Paulo José Vilela  
Assinatura e carimbo com identificação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**PAULO JOSE VILELA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 MG6230130 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
 855.645.326-00 19/03/1973

FILIACAO  
 PAULO BARBOSA VILELA  
 MARIA DIVINA VILELA

PERMISSAO ACC CATHAS  
 D

N° REGISTRO VALIDADE 1° HABILITACAO  
 02358919873 07/06/2022 17/05/2002

OBSERVAÇÕES  
 EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Paulo Jose Vilela*

LOCAL DATA EMISSAO  
 ITUIUTABA, MG 08/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Rogério de Melo Franco Assis Araújo  
 Diretor DETRAN/MG 61662570155  
 MG513804579

**MINAS GERAIS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1490115990

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1490115990

52





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ 06.981.180/0001-16  
Inscr. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
Santa Agadêlino - CEP 30.190-131  
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
Série: U1 NF: 146220741  
Controle:  
02.112/R4S0DBB270/0026

Emissão: 13/09/2019 Impressão: 13/09/2019 12:03:35 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

PAULO BARBOSA VILELA

Nº DO CLIENTE: 7002371204

AV VINTE E UM 1479 CS 2

Nº da Instalação: 3001732791 Subclasse: RESIDENCIAL Classe: Residencial Monofásico

CENTRO  
ITUIUTABA - MG  
CEP: 38300-120

Datas de Leitura: Anterior: 13/08 Atual: 13/09 Próxima: 14/10 Modalidade Tarifária: Tarifa Convencional

MEDIDOR Nº: AM1131116420

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	19893	20116	1	223

Descrição	VALORES FATURADOS			Valor (R\$)
	Quantidade	Preço		
Energia Elétrica kWh	223	1,01279001		225,83

Descrição	ENCARGOS/COBRANÇAS			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública				34,70
Multa 2% conta de 09/2019 sobre R\$ 231,19				4,62
Juros mora 1%am: 29 dia(s) sobre R\$ 204,14				1,97
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)				
Energia Elétrica kWh		0,66633000		
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)				
BANDEIRA VERMELHA.P1				13,49

CPF: 095.774.401-34

RESERVADO AO FISCO 4FEF.E01D.60BE.8BCB.B661.ABAE.B420.F5B2

REFERENTE A		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
SET/2019		05/10/2019	R\$ 267,12
Base de Cálculo (R\$):		Alíquota%:	Valor (R\$):
ICMS	225,83	30	R\$ 67,75
PASEP	158,08	1,02	R\$ 1,61
COFINS	158,08	4,71	R\$ 7,44
Mês/Ano	Consumo kWh	Medição kWh/dia	Dias de Faturam.
AGO/2019	232	7,25	32
JUL/2019	210	7,00	30
JUN/2019	231	7,98	29
MAI/2019	365	11,40	32
ABR/2019	308	11,00	28
MAR/2019	287	9,56	30
FEV/2019	292	9,73	30
JAN/2019	532	16,62	32
DEZ/2018	239	7,98	30
NOV/2018	126	4,34	29
OUT/2018	168	5,25	32
SET/2018	115	3,48	33
REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES			
Até 13/09/2019 constava pendente o débito que sujeita a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir da data discriminada:			
		DÉBITO(s)	
Mês/Ano	Valor	Prev. Corte	
AGO/2019	R\$ 272,99	27/09/2019	
A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade			

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.550, de 21/05/2019.  
AGO/2019 Band. Verm. P1 - SET/2019 Band. Verm. P1  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)  
Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

CODIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
CEMIG 000017327917	05/10/2019	R\$ 267,12

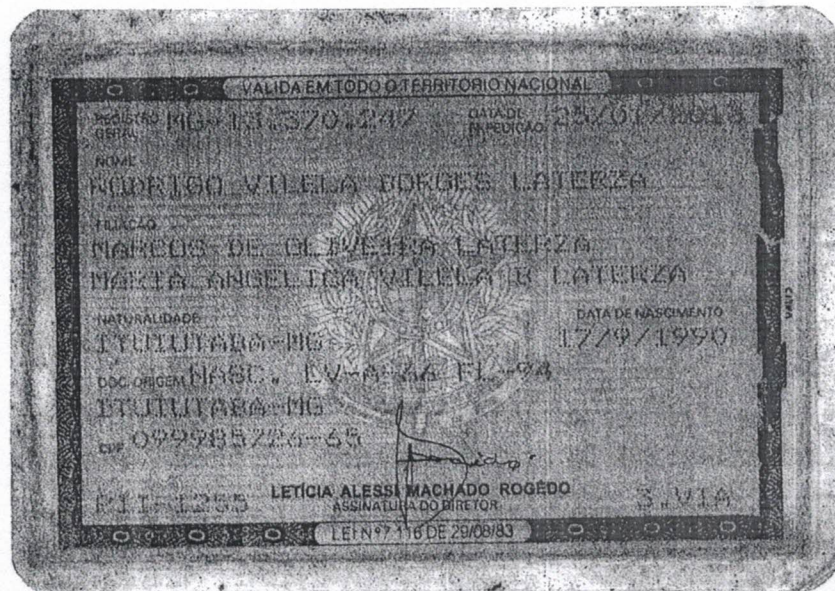
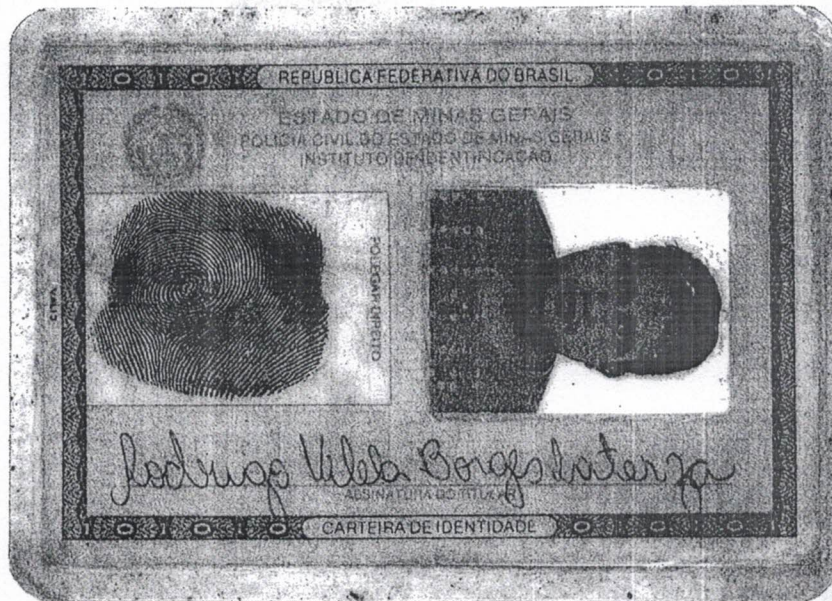
REFERENTE A SET/2019 Nº DA INSTALAÇÃO: 3001732791

8363000002-0 67120138000-1 73274522411-1 00017327917-5



53







NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES Nº 127591222 SÉRIE: 5 CFOP: 6307 DATA DE EMISSÃO: 24/04/2022

RODRIGO VILELA BORGES LATERZA  
CPF/CNPJ: 09998572665 I.E: ISENTO  
Rua 23 1176 Casa, Centro, Ituiutaba, MG, 38300-114  
TIPO CLIENTE: 3

SKY Serviços de Banda Larga Ltda  
CNPJ: 00497373000110 I.E: 114454231119  
Av Doutor Chucui Zaidan 920, Vila Cordeiro, Sao Paulo, SP, 04583-110  
WWW.SKY.COM.BR/AUTOATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PERÍODO	CCI	ICMS
1	Telecine HD 2020	37,90	05/04/2022 a 04/05/2022	1003	25%
2	Locacao de Equipamento	24,90	05/04/2022 a 04/05/2022	599	0%
3	Taxa de Licenciamento de Software e Seguranca de Acesso	10,00	05/04/2022 a 04/05/2022	599	0%
4	Fun II HD 2021	126,00	05/04/2022 a 04/05/2022	1003	25%
5	Valor Proporcional ao 4m Desconto 50% Telecine	-3,16	05/04/2022 a 09/04/2022	1003	25%
6	Parcelamento Dívida Negociada 4/6	13,65		899	0%
7	Multa por Atraso no Pagamento	1,22	05/04/2022 a 14/04/2022	805	0%
8	Juros por Atraso no Pagamento	0,18	05/04/2022 a 14/04/2022	804	0%
9	Big Brother Brasil 22 - (Parcela 4/4)	22,90		899	0%
10	Desconto Comercial Mensalidade	-90,72	05/04/2022 a 04/05/2022	1003	25%
11	Desconto Comercial Mensalidade	-64,35	05/04/2022 a 04/05/2022	1003	25%



VALOR DA NOTA FISCAL R\$ 55,62	BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 3,31	ALÍQUOTA 25,00 %	VALOR DO ICMS R\$ 0,83	ISENTAS R\$ 2,36	OUTRAS R\$ 49,05	RESERVADO AO FISCO A45DE50A4590B158EAFE9BD765294E98
--------------------------------------	-------------------------------------	---------------------	---------------------------	---------------------	---------------------	--

Demonstrativo dos tributos incidentes sobre sua mensalidade conf. Lei 12.741/2012 e Resolução 95/2013 | ICMS R\$ 0,83 | PIS/Pasep R\$ 0,64 | COFINS R\$ 2,87 | FUST R\$ 0,07 | FUNTEL R\$ 0,04  
BC ICMS REDUZIDA, CONF ART 18, ANEXO II RICMS/SP (CONV. 99/2015) E ART 1º, INCISO II, ALÍNEA "F", DECRETO 85.255/2020. Obs.: Dasde 1/2001, sobre sua mensalidade, há a incidência da contribuição do FUST(1%) - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Lei 9998/00; e, desde 26/03/2001 passou a ser recolhido o Funtel (0,5%) - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Lei 10052/00). Mas ambos não são repassados aos clientes, ficando o encargo referente a essas contribuições sob responsabilidade de empresa.

MENSAGENS IMPORTANTES

Agradecemos pagamentos recebidos até o momento. Conforme normas da Anatel, em caso de não pagamento, a partir do 16º dia da data de vencimento suspenderemos parcialmente sua programação. A partir do 46º dia, a SKY poderá interromper a transmissão total do seu sinal. A reativação ocorrerá em até 24 horas após a quitação do débito. Os encargos decorrentes do pagamento após o vencimento serão incluídos na sua próxima conta: juros de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor devido. Conforme condições Gerais de Assinatura, o compromisso de permanência mínima, quando aplicável, é de 12 meses.

Você pode consultar e imprimir a 2ª via da sua fatura, relatório dos serviços, alterar dados cadastrais e muito mais em [www.sky.com.br/minhasky](http://www.sky.com.br/minhasky). Pode, também, pegar o código de barras para pagamento no app Minha SKY.

O seu plano de serviços SKY é: Pay Tv. Para mais informações, acesse [sky.com.br](http://sky.com.br).

**Reajuste:** Conforme regulamento da ANATEL e Condições Gerais de Assinatura, o seu pacote mensal poderá sofrer reajustes anuais.

**Serviço de Atendimento ao Cliente SKY:** Ligue 106 11. Para deficientes auditivos e de fala, o telefone é 0800 701 1200. Central de Atendimento Anatel: 1331 ou 1332 para deficientes auditivos.

**Closed Caption:** os equipamentos HD e Digital possuem esse recurso, mas sua disponibilização dependerá da liberação de cada canal na programação transmitida. Saiba mais em: [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br)

**Conselho de Usuário:** Conheça o Edital de convocação para eleição dos novos membros do Conselho de Usuários da SKY. Saiba mais em: <https://www.sky.com.br/conselho-usuarios>.

502564 86889 F FUSTRUF ENAL 2663  
 TC FAT: AJAUTO - FUST: 8830467 - PAC CLIENTE: 30 - PAC SP00L 530718715

556



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL Nº-12.015.947      DATA DE Expedição 10/08/2012

NOME: **MARIA DIVINA VILELA**

FILIAÇÃO: **ATAÍDE PINHEIRO ROGOZO**  
**MARIA DINIZ VILELA (MOM)**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

CPF: **030412054-15**

DOC. ORIGEM: **CVS. LV. 228.11.44520**

DATA DE NASCIMENTO: **12/6/1954**

VALIDO

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGEDO  
ASSINANTE DO PIETOR

LEI Nº 7.166 DE 29/08/03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

VALIDO

*Maria Divina Vilela*

CARTeira DE IDENTIDADE

566





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 06.981.180/0001-16  
 Inscr. Estadual 062.322196.0087  
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Aldeia A1  
 Santa Agadêlino - CEP 30.190-131  
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
 Série: U1 NF: 146220741  
 Controle:  
 02.112/R4SODBB270/0026

Emissão: 13/09/2019 Impressão: 13/09/2019 12:03:35 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

PAULO BARBOSA VILELA  
 AV VINTE E UM 1479 CS 2

CENTRO  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38300-120  
 MEDIDOR Nº: AMI131116420

**Nº DO CLIENTE: 7002371204**  
 Nº da Instalação: 3001732791 Subclasse: RESIDENCIAL Classe: Residencial Monofásico  
 Detalhes de Leitura: Anterior: 13/08, Atual: 13/09, Próxima: 14/10 Modalidade Tarifária: Tarifa Convencional

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	19893	20116	1	223

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	223	1,01279001	225,83
<b>ENCARGOS/COBRANÇAS</b>			
Descrição			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			34,70
Multa 2% conta de 08/2019 sobre R\$ 231,19			4,62
Juros mora 1%am: 29 dia(s) sobre R\$ 204,14			1,97
<b>TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)</b>			
Energia Elétrica kWh		0,66833000	
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)			
BANDEIRA VERMELHA P1			13,49

CPF: 095.774.401-34

RESERVADO AO FISCO 4FEF.E01D.50BE.8BCB.B661.ABAE.B420.F5B2

REFERENTE A		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
SET/2019		05/10/2019	R\$ 267,12
Base de Cálculo (R\$):		Alíquota%:	Valor (R\$):
ICMS	225,83	30	R\$ 67,75
PASEP	158,08	1,02	R\$ 1,61
COFINS	158,08	4,71	R\$ 7,44
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
AGO/2019	232	7,25	32
JUL/2019	210	7,00	30
JUN/2019	231	7,96	29
MAI/2019	365	11,40	32
ABR/2019	308	11,00	28
MAR/2019	267	9,56	30
FEV/2019	292	9,73	30
JAN/2019	532	16,62	32
DEZ/2018	239	7,96	30
NOV/2018	126	4,34	29
OUT/2018	168	5,25	32
SET/2018	115	3,48	33

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES  
 Até 13/09/2019 constava pendente o débito que sujeita a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir da data discriminada:  
 DÉBITO(S)  
 Mês/Ano Valor Prev. Corte  
 AGO/2019 R\$ 272,99 27/09/2019  
 A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.550, de 21/05/2019.  
 AGO/2019 Band. Verm. P1 - SET/2019 Band. Verm. P1  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 E dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)  
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FACIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)



CODIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO: 000017327917  
 VENCIMENTO: 05/10/2019  
 TOTAL A PAGAR: R\$ 267,12  
 REFERENTE A: SET/2019 Nº DA INSTALAÇÃO: 3001732791

8363000002-0 67120138000-1 73274522411-1 00017327917-5



57





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº-20.831.955 DATA 12/05/2014

NOME MARCOS DE OLIVEIRA LATERZA

PAI GERMANO LATERZA

MÃE NEIVA MARILLA LEITE DE O LATERZA

CIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIM. 26/2/1959

ENDEREÇO CAS. AV. DIV. LV-28 FL-179

CIDADE ITUIUTABA-MG

Nº 267438146-20

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSISTENTE DE DIRETOR

1. VIA

LEI Nº 14 DE 2003/83

58





Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
Série: U1 NF: 138871198

Controlo:  
02.112/R4S00BB270/0040

Emissão: 13/08/2019 Impressão: 13/08/2019 18:34:57 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela  
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PLA Nº 45.00009762.37 - SEF/MG Lei nº 18.438 de abril de 2002

MARCOS DE OLIVEIRA LATERZA

Nº DO CLIENTE: 7003177351

RUA VINTE E DOIS 1093 CS

Nº da Instalação Subclasse Classe  
3001733002 RESIDENCIAL Residencial  
Básico

CENTRO  
ITUJUTABA - MG  
CEP: 38300-076

Data de Letura Modalidade Tarifária  
12/07 13/08 13/09 Tarifa Convencional

MEDIDOR Nº: APB087028590

12/07 13/08 13/09

Unidade Medidora	Letura Automática	Letura Manual	Constante do Medidor	Consumo em kWh
Energia Elétrica	47634	47989	1	355

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	355	1,00425108	356,47

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	57,83
Juros mora 1%am: 1 dia(s) sobre R\$245,00	0,08
Variação do IGP-M: R\$245,00	0,03
Multa 2% conta de 07/2019 sobre R\$ 245,00	4,90

Descrição	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	0,65340625
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)	
BANDEIRA AMARELA	4,83
BANDEIRA VERMELHA P1	8,83

CPF: 287.438.146-20

RESERVADO AO FISCO 1F10.2DA0.F4EA.374F.7D76.804C.28EF.3034

REFERENTE A VENCIMENTO VALOR A PAGAR  
AGO/2019 06/09/2019 R\$ 419,31

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo	356,47	30	R\$ 106,94
ICMS	249,53	1,25	R\$ 3,11
Outros	249,53	5,79	R\$ 14,44

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
JUL/2019	252	8,40	30
JUN/2019	243	8,37	29
MAI/2019	311	9,71	32
ABR/2019	315	11,25	28
MAR/2019	482	16,06	30
FEV/2019	566	18,86	30
JAN/2019	567	17,71	32
DEZ/2018	499	16,63	30
NOV/2018	598	20,62	29
OUT/2018	888	20,62	32
SET/2018	574	17,33	33
AGO/2018	525	16,93	31

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.550, de 21/05/2019.  
JUL/2019 Band. Amar. - AGO/2019 Band. Verm. P1  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações de atividade exercida no local.  
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)  
Letura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

CEMIG 000017330028 VENCIMENTO 06/09/2019 TOTAL A PAGAR R\$ 419,31

AGO/2019 3001733002

8362000004-7 19310138000-7 27419776411-2 00017330028-6



59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA DEFESA PÚBLICA

PROIBIDO PLASTIFICAR



*Elita Gomes dos Santos*

B521-003631

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 53.605.080-6 DATA DE EXPIRAÇÃO 21/AGO/2009

RENOME ELITA GOMES DOS SANTOS

FILIAÇÃO ORELINA GOMES DOS SANTOS

NATURALIDADE S. VITÓRIA -MG DATA DE NASCIMENTO 07/FEV/1971

DOC. ORIGINÁRIO ITUIUTABA-MG

ITUIUTABA

CC: LV. B06 / FLS. 225V/N. 001695

CPF 007053206/00

136-D. Agente Administrativo

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

60





Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: 01 NF: 148662794

Controle:

02.112/R4S0DBB328/0036

Emissão: 23/09/2019 Impressão: 23/09/2019 07:45:57

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.09009762.37 - SEF/MG

Lei nº 10.438 de abril de 2002

ELITA GOMES DOS SANTOS

Nº DO CLIENTE: 7202106482

AV TIRADENTES 625 CX 02

Nº de Instalação: 3002647644  
Estatuto: RESIDENCIAL  
Código: Residencial Monofásico

BRASIL  
ITUJUBA - MG  
CEP: 38304-120

Data de Ligação: 02/09 23/09 22/10  
Modelo de Tarifa: Tarifa Convencional

MEDIDOR Nº: ABA993049360

Tipos de Serviço	Letra Anterior	Letra Atual	Consumo de Energia	Consumo kWh
Energia Elétrica	17274	17332	1	58

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	58	1.01279001	58,71
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Contrib.Custelo Ilum. Pública			15,42
TARIFAS APLICADAS(Sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,66833000	
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)			
BANDEIRA VERMELHA P1			3,50

CPF: 007.053.208-00

RESERVADO AO FISCO

3C89.AA6F.C3AD.640E.DBF2.E688.4F38.AA80

REFERENTE A  
SET/2019

VENCIMENTO  
11/10/2019

VALOR A PAGAR  
R\$ 74,13

ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor (R\$)
PASEP	58,71	30	R\$ 17,61
COFIN	41,10	1,02	R\$ 0,41
	41,10	4,71	R\$ 1,93

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
AGO/2019	0	0,00	0
JUL/2019	0	0,00	0
JUN/2019	0	0,00	0
MAI/2019	0	0,00	0
ABR/2019	0	0,00	0
MAR/2019	0	0,00	0
FEV/2019	0	0,00	0
JAN/2019	0	0,00	0
DEZ/2018	0	0,00	0
NOV/2018	0	0,00	0
OUT/2018	0	0,00	0
SET/2018	0	0,00	0

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.550, de 21/05/2019.

SET/2019 Band. Verm. P1 - SET/2019 Band. Verm. P1

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais

vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

E dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)



008084824765

VENCIMENTO  
11/10/2019

TOTAL A PAGAR  
R\$ 74,13

SET/2019

3002647644

8360000000-7 74130138000-1 36635235211-1 008084824765-8




61 18

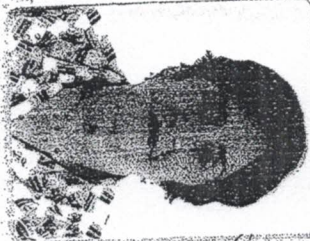


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Onélia Freitas da Costa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 51.500.953 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/201

NOBRE ONÉLIA FREITAS DA COSTA

FILIAÇÃO BENEDITO MARQUES DE FREITAS  
JULIANO MARQUES DA COSTA

NACIONALIDADE GUERINATA-MG DATA DE NASCIMENTO 10/6/1943

DOC. ORDEM CAS. AV. DIV. LV. ROS. FL. 12V

GUERINATA-MG

OPF. 000000000-6

LETICIA BAPTISTA GAMBÔGE REIS  
ASSINATURA DO DIRETOR

FIT 1206 4.ª VTA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

62



63 (S)

**Dados do Tomador de Serviço**

Sub. Tributária

ONILIA FREITAS DA COSTA

AV: 33A, 579 - SETOR SUL

ITUMUTABA - MG - CEP: 38300034

CNPJ/CPF: 068.003.856-62

E-mail:

Endereço Cobrança:

Inscrição Municip

Telefone: 0

Atividade dos Serviços

TRATAMENTO ODONTOLÓGICO

VALOR TOTAL R\$ 50,00



# CEMIG

CEMIG DISTRIBUICAO SA  
 CNPJ: 06.981.100/0001-18  
 Insc. Estadual: 002.322.195.0087  
 Av. Amazonas, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
 Impos. Estadual: 012926.1061605

Salvo U7  
 Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
 Nº: 390417066  
 CONTRIB.  
 3017/0037

Emissão autorizada pelo Régime Especial de Trib. nº 5.000009762.37 - SEF/MG Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

**GAIENO JESUS DA COSTA**

**7002558147**

**RUA TRINTA E TRES A 579 CS**

**Nº DO CLIENTE:**

**SETOR SUL  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38300034**

**MEDIDOR Nº APB087026297**

Subscrição	SUBSISTEMA	GRUPO
Dados de Leitura		Tabela Convencion
12/04	13/05	18/06

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	32472	32657	1	185

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	185	0,93997075	173,88

ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)	23,79

Energia Elétrica kWh	0,63179194	
ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)		
BANDEIRA VERMELHA P2		3,77

CPF: 082.366.666-20

Pág 1 de 1

D124.A000.2123.57BC.BBED.395E.7700.12

RESERVADO AO FISCO

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
<b>MAI/2022</b>	<b>05/06/2022</b>	<b>R\$ 197,67</b>
ICMS	0,71	R\$ 0,95
PASEP	1,27	R\$ 1,98
COFINS		

Mes/Ano	Consumo kWh	Valor R\$	Valor R\$
AB/2022	24	2,3	
MA/2022	23	2,1	
FEV/2022	21	2,0	

Para pagar esta fatura pelo

64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
RICHARD CAMPOS BORGES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG6259643 SSP MG



CPF DATA NASCIMENTO  
999.810.686-91 25/07/1976

FILIAÇÃO  
TERSIO LUIZ BORGES  
CLEUSA CAMPOS BORGES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
[REDACTED] [REDACTED] AE

Nº REGISTRO  
01228299506

VALIDADE  
28/11/2023

1º HABILITAÇÃO  
30/05/1995

OBSERVAÇÕES

A ;  
CETPP ;  
CETCP ;  
CETCI ;  
EAR ;

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO  
08/01/2019

Alessandro Amaro da Matta  
Diretor DETRAN/MG

37208966510  
MG545761360

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1671762162

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1671762162







# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS

AV. 33, 474  
CNPJ: 17.819.061/0001-88  
ITUIUTABA - MG

Id certificação digital: 4922.0453.3358.5030.5766-4 | 25/05/2022 14:29:38

## Listagem das últimas contas pagas \*

Nome: MARISTELA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS

Endereço da ligação: RUA 39, 203 - SETOR SUL - ITUIUTABA/MG

Código de ligação: 11947-9 Mapa cadastral: 17 - 03 - 420

MÊS/ANO	Num. guia	VALOR	VENC	PAGTO.	BANCO/AGÊN.
04/2022	11947042022-3	R\$ 37,82	21/05/2022	02/05/2022	389 - 0105
03/2022	11947032022-5	R\$ 48,41	21/04/2022	01/04/2022	104 - 0125
02/2022	11947022022-7	R\$ 34,72	21/03/2022	04/03/2022	104 - 0125
01/2022	11947012022-9	R\$ 50,68	21/02/2022	01/02/2022	104 - 0125
11/2021	11947112021-0	R\$ 58,55	21/12/2021	03/01/2022	104 - 0125
12/2021	11947122021-8	R\$ 39,62	21/01/2022	03/01/2022	104 - 0125
10/2021	11947102021-2	R\$ 67,82	21/11/2021	02/12/2021	104 - 0125
08/2021	11947082021-6	R\$ 45,66	21/09/2021	03/11/2021	104 - 0125
09/2021	11947092021-4	R\$ 105,41	21/10/2021	08/10/2021	237 - 2514
07/2021	11947072021-8	R\$ 53,95	21/08/2021	03/08/2021	104 - 0125
06/2021	11947062021-0	R\$ 49,81	21/07/2021	01/07/2021	104 - 0125
05/2021	11947052021-2	R\$ 53,95	21/06/2021	01/06/2021	104 - 0125

\* 12 últimas contas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

4015348-00000000

*Onélia Freitas da Costa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 5.503.978

20/09/201

ONÉLIA FREITAS DA COSTA

RENÉDITO BARROSA DE FREITAS  
JOANA MARQUES DA COSTA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 10/4/1943

ENDEREÇO: CAS. AV. DIV. LV. 406 FL. 12V  
URUPINATA - MG

05501254-67

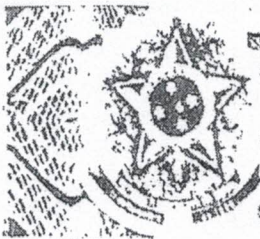
LEITIA BAPTISTA GAMBÓGE REIS  
ASSINATURA DO DIRETOR

FL-1255

LEI Nº 7.116 DE 29/03/65

67





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 RICHARD CAMPOS BORGES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 MG6259643 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
 999.810.686-91 25/07/1976

FILIAÇÃO  
 TERSIO LUIZ BORGES  
 CLEUSA CAMPOS BORGES



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [Hatched Box] [Hatched Box] AE

Nº REGISTRO  
 01228299506

VALIDADE  
 28/11/2023

1º HABILITAÇÃO  
 30/05/1995

OBSERVAÇÕES

A ;  
 CETPP ;  
 CETCP ;  
 CETCI ;  
 EAR ;

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO  
 08/01/2019

Alessandro Amaro da Matta  
 Diretor DETRAN/MG

37208966510  
 MG545761360

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
 ASSINATURA DO EMISSOR



MINAS GERAIS



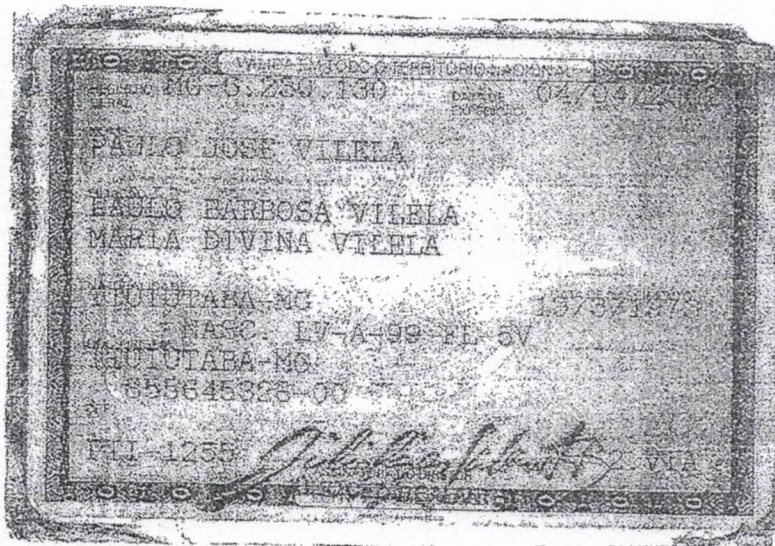
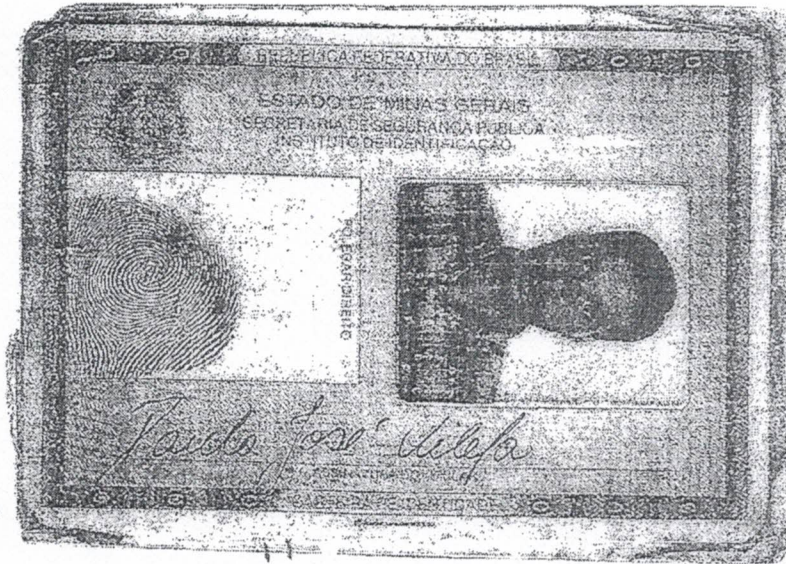
68

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1671762162

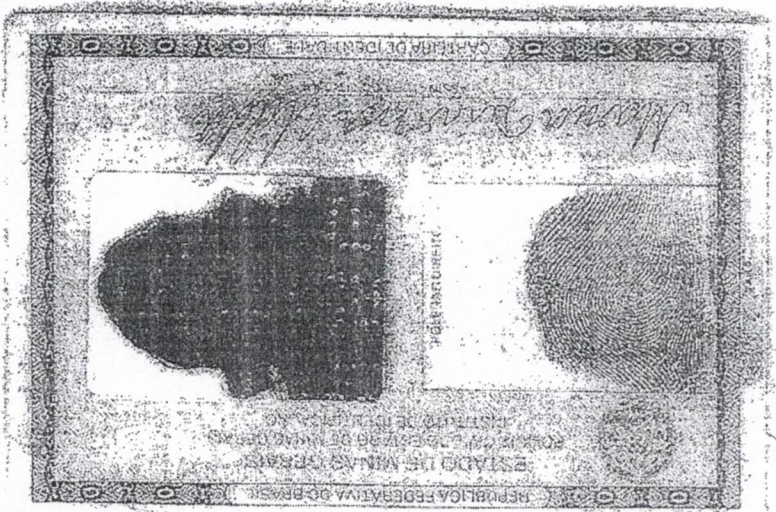


PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1671762162









VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL Nº 12.015.947 DATA DE EMISSÃO 12/06/73

NOME: ESTEVAO VILELA

PROFISSÃO: SOLDADO

RESERVA: RESERVA

RESERVAÇÃO Nº 12/6/73

DOC. ORIGEM: CAG., LV-678, FL-1420

ASSINATURA: LETICIA ALESSA MACHADO ROGHEO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 13 DE 29/05/63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTrito DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

Marcos de O. Laterza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-20.831.955 12/05/2014

MARCOS DE OLIVEIRA LATERZA

GERMÃO LATERZA

NEIVA MARILLA LEITE DE O LATERZA

ITUJUTABA-MG 26/2/1959

CAS. AV. DIV LV-28 FL-179

ITUJUTABA-MG

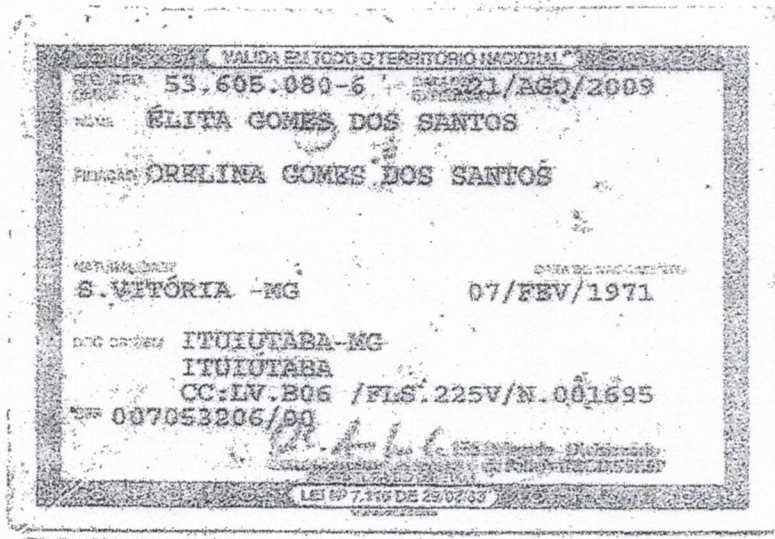
267438146-20

LETICIA ALESSI BACHADO ROGÉDO

PII-1255 1.UTA

71



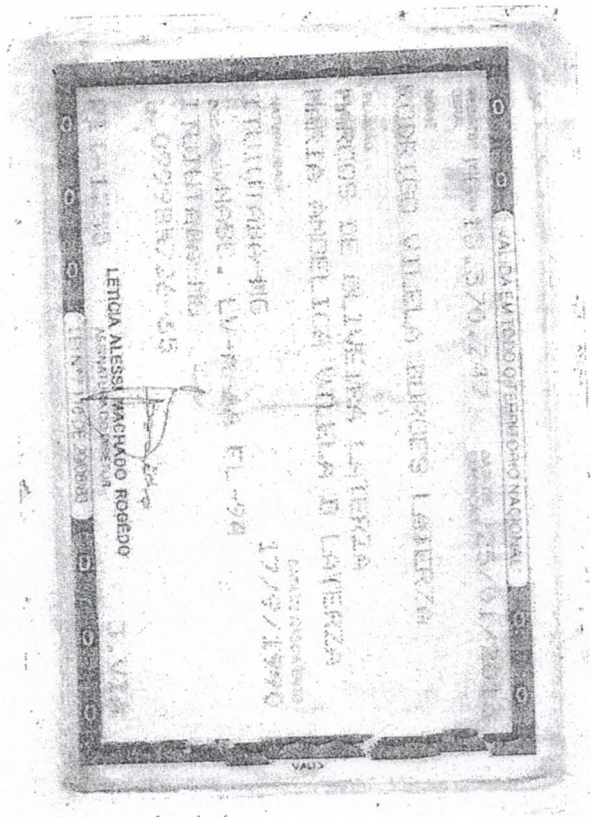


72









ALBA ENTRENAMIENTO NACIONAL

IDENTIFICACION

ROBERTO VIELLO BURGOS LAVERIZA

CENTROS DE CALIDAD LAVERIZA

MARIA ABDELIA VIELLO D LAVERIZA

IDENTIFICACION

APORTE: LV-19-04-01 EL-90

IDENTIFICACION

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO

17/8/1990

VALID



TELECOM

**CASA NOSSA SENHORA APARECIDA - ASSOCIACAO DE APOIO E ASS**

QUINZE 412 AV  
CENTRO  
38300-134 ITUIUTABA MG

**PAGUE COM PIX**



Nº da fatura  
**388552173**

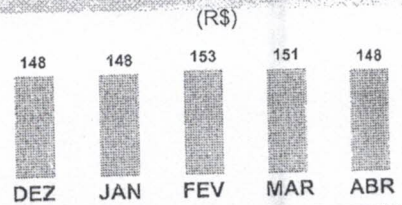
Valor total da conta  
**R\$ 77,49**

Data de vencimento  
**16 / mai / 2022**

**FALE COM A ALGAR TELECOM**

www.algartelem.com.br  
@algartelem  
facebook.com/algartelem  
Ou ligue 103 12

**HISTÓRICO VALOR DA CONTA**



**EMIÇÃO DESTA CONTA: 03/05/2022**

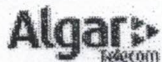
**CONTA SIMPLIFICADA**

**PACOTE CONTRATADO: ILIMITADO BRASIL + BL 300MB**

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
3432612102	ILIMITADO BRASIL 2	13,40
3432617170	ILIMITADO BRASIL 2	13,40
3432612102	SVA FIXA	7,63
3432617170	SVA FIXA	7,63
07576509	ASSINATURA BANDA LARGA 300 MBPS	48,04
07576509	LIVROS DIGITAIS	27,67
07576509	MODEM - Parcela - 31/36	19,90
07576509	UPLOAD 50% BANDA LARGA	10,78
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 148,45</b>

**ADICIONAL**

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
07576509	Internet	-70,96
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ -70,96</b>



**UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO**

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente:	Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
CASA NOSSA SENHORA APARECIDA - ASSOCIACAO DE APOIO E ASS	388552173		000458147052	16/05/2022	77,49

8464000000-2 77490004000-7 04581470520-3 38855217300-6



**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

75



**DETALHAMENTO DE CONTA ALGAR TELECOM S/A****TELEFONE FIXO : 34-3261-2102**

Plano LOCAL: P.A. Nº095/2012 e P.A. Nº096/2012 Plano INTERURBANO: Basico Plano INTERNACIONAL: Basico

**ALGAR TELECOM S/A****SERVIÇOS**

PERIODO	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR (R\$)	ALIQ%
03.04.2022 02.05.2022	ILIMITADO BRASIL 2		13,40	27
03.04.2022 02.05.2022	SVA FIXA		7,63	0
03.04.2022 02.05.2022	QUEM CHAMA		0,00	0
<b>SUB-TOTAL FATURA SERVIÇOS</b>			<b>R\$ 21,03</b>	

**TOTAL TELEFONE: 34-3261-2102****R\$ 21,03****TELEFONE FIXO : 34-3261-7170**

Plano LOCAL: P.A. Nº095/2012 e P.A. Nº096/2012 Plano INTERURBANO: Basico Plano INTERNACIONAL: Basico

**ALGAR TELECOM S/A****SERVIÇOS**

PERIODO	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR (R\$)	ALIQ%
03.04.2022 02.05.2022	ILIMITADO BRASIL 2		13,40	27
03.04.2022 02.05.2022	SVA FIXA		7,63	0
03.04.2022 02.05.2022	QUEM CHAMA		0,00	0
<b>SUB-TOTAL FATURA SERVIÇOS</b>			<b>R\$ 21,03</b>	

**LIGAÇÕES LOCAIS - MINUTOS**

PERIODO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ALIQ%
03.04.2022 02.05.2022 01h42m54s	Chamadas Locais	0,00	0
Bonus 50 Min Natureza em Conta (Debito Automatico ou Conta Via E-Mail)		-8,70	
<b>SUB-TOTAL FATURA LIGAÇÕES LOCAIS - MINUTOS</b>		<b>R\$ 0,00</b>	

**LIGAÇÕES NACIONAIS**

03h39m42s

DATA	HORA	DURAÇÃO	TIPO	ORIGEM	DESTINO	TELEFONE	TARIFA	VALOR (R\$)	ALIQ%
01.04.2022	13h09m57s	00h00m42s	DDD		CAMPINA VERDE	3434121599	Normal	0,00	0
01.04.2022	13h11m06s	00h00m30s	DDD		CAMPINA VERDE	3434123724	Normal	0,00	0
01.04.2022	13h12m16s	00h00m30s	DDD		CAMPINA VERDE	3434123100	Normal	0,00	0
01.04.2022	13h16m00s	00h00m30s	DDD		CAMPINA VERDE	3434122477	Normal	0,00	0
01.04.2022	14h03m49s	00h00m30s	DDD		CAPINOPOLIS	3432632002	Diferenciada	0,00	0
01.04.2022	16h20m20s	00h00m36s	DDD		SANTA VITORIA	3432511543	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	09h54m35s	00h01m00s	DDD		ITUMBIARA	6434318249	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	09h57m07s	00h00m36s	DDD		ITUMBIARA	6434311924	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	09h58m16s	00h00m48s	DDD		ITUMBIARA	6434310120	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	10h01m05s	00h00m54s	DDD		ITUMBIARA	6434311175	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	10h13m41s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434337607	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	10h15m11s	00h00m42s	DDD		ITUMBIARA	6434339597	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	10h18m28s	00h01m24s	DDD		ITUMBIARA	6434317719	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	10h24m21s	00h01m06s	DDD		ITUMBIARA	6434331701	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	10h26m07s	00h01m18s	DDD		ITUMBIARA	6434044108	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	10h30m27s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434318171	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	10h36m16s	00h00m36s	DDD		ITUMBIARA	6434045941	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	10h37m07s	00h01m00s	DDD		ITUMBIARA	6434312002	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	10h38m57s	00h00m42s	DDD		ITUMBIARA	6434331341	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	10h43m24s	00h01m42s	DDD		ITUMBIARA	6434314984	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	10h46m25s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434321554	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	10h53m50s	00h01m06s	DDD		ITUMBIARA	6434315609	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	10h55m15s	00h01m12s	DDD		ITUMBIARA	6434315807	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	11h03m21s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434045799	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	11h07m30s	00h00m54s	DDD		ITUMBIARA	6434045038	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	11h09m24s	00h00m42s	DDD		ITUMBIARA	6434314572	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	11h12m54s	00h00m48s	DDD		ITUMBIARA	6434333965	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	11h15m30s	00h00m54s	DDD		ITUMBIARA	6434045866	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	11h19m10s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434042588	Diferenciada	0,00	0

76



DATA	HORA	DURAÇÃO	TIPO	ORIGEM	DESTINO	TELEFONE	TARIFA	VALOR (R\$)	ALIQ%
04.04.2022	11h20m01s	00h01m00s	DDD		ITUMBIARA	6434045799	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	11h21m56s	00h01m36s	DDD		ITUMBIARA	6434337418	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	11h24m17s	00h00m48s	DDD		ITUMBIARA	6434314247	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	11h26m02s	00h00m36s	DDD		ITUMBIARA	6434045311	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	11h27m03s	00h01m12s	DDD		ITUMBIARA	6434338093	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	11h29m10s	00h00m36s	DDD		ITUMBIARA	6434042294	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	11h48m29s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434310041	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	13h11m58s	00h00m42s	DDD		ITUMBIARA	6434315609	Normal	0,00	0
04.04.2022	13h13m30s	00h00m42s	DDD		ITUMBIARA	6434321554	Normal	0,00	0
04.04.2022	13h24m31s	00h00m48s	DDD		ITUMBIARA	6434316806	Normal	0,00	0
04.04.2022	13h26m56s	00h00m42s	DDD		ITUMBIARA	6434310490	Normal	0,00	0
04.04.2022	13h28m41s	00h00m48s	DDD		ITUMBIARA	6434315684	Normal	0,00	0
04.04.2022	13h31m56s	00h00m36s	DDD		ITUMBIARA	6434047758	Normal	0,00	0
04.04.2022	13h44m49s	00h01m30s	DDD		ITUMBIARA	6434041982	Normal	0,00	0
04.04.2022	13h46m50s	00h00m36s	DDD		ITUMBIARA	6434045866	Normal	0,00	0
04.04.2022	13h48m45s	00h00m54s	DDD		ITUMBIARA	6434042588	Normal	0,00	0
04.04.2022	13h51m19s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434310041	Normal	0,00	0
04.04.2022	13h59m44s	00h00m42s	DDD		ITUMBIARA	6434310135	Mista	0,00	0
04.04.2022	14h02m54s	00h01m18s	DDD		ITUMBIARA	6434313248	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	14h04m57s	00h01m18s	DDD		ITUMBIARA	6434316073	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	14h24m42s	00h01m42s	DDD		ITUMBIARA	6434311629	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	14h40m41s	00h01m42s	DDD		ITUMBIARA	6434045153	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	14h46m40s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434318035	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	14h54m05s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434317676	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	16h32m26s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434316680	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	16h33m17s	00h00m36s	DDD		ITUMBIARA	6434316749	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	16h37m33s	00h00m48s	DDD		ITUMBIARA	6434321496	Diferenciada	0,00	0
04.04.2022	16h42m56s	00h00m54s	DDD		ITUMBIARA	6434042290	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	09h22m27s	00h01m36s	DDD		ITUMBIARA	6434046868	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	09h46m41s	00h00m48s	DDD		ITUMBIARA	6434303155	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	09h49m14s	00h00m48s	DDD		ITUMBIARA	6434316011	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	09h50m42s	00h00m42s	DDD		ITUMBIARA	6434042053	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	09h55m01s	00h00m42s	DDD		ITUMBIARA	6434041021	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	09h58m01s	00h00m48s	DDD		ITUMBIARA	6434313128	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	10h06m25s	00h01m06s	DDD		ITUMBIARA	6434303076	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	10h08m09s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434041426	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	10h09m37s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434318392	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	10h16m00s	00h00m42s	DDD		ITUMBIARA	6434332362	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	10h33m11s	00h00m42s	DDD		ITUMBIARA	6434313504	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	10h35m55s	00h01m00s	DDD		ITUMBIARA	6434317868	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	10h46m18s	00h00m48s	DDD		ITUMBIARA	6434303261	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	10h47m46s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434333331	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	10h49m47s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434315267	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	10h51m07s	00h01m12s	DDD		ITUMBIARA	6434042062	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	10h55m16s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434048468	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	11h01m37s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434046046	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	11h42m23s	00h01m00s	DDD		TUPACIGUARA	3432812444	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	11h44m53s	00h01m06s	DDD		TUPACIGUARA	3432813291	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	11h46m25s	00h00m36s	DDD		TUPACIGUARA	3432811058	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	13h13m58s	00h01m12s	DDD		TUPACIGUARA	3432813740	Normal	0,00	0
05.04.2022	13h17m43s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434048468	Normal	0,00	0
05.04.2022	13h18m41s	00h01m00s	DDD		ITUMBIARA	6434315267	Normal	0,00	0
05.04.2022	13h25m37s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432815154	Normal	0,00	0
05.04.2022	13h26m41s	00h00m36s	DDD		TUPACIGUARA	3432813712	Normal	0,00	0
05.04.2022	13h27m53s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432811987	Normal	0,00	0
05.04.2022	13h30m15s	00h00m36s	DDD		TUPACIGUARA	3432813652	Normal	0,00	0
05.04.2022	13h43m10s	00h01m06s	DDD		TUPACIGUARA	3432815418	Normal	0,00	0
05.04.2022	13h49m26s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432812841	Normal	0,00	0
05.04.2022	13h51m38s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432813959	Normal	0,00	0
05.04.2022	14h05m21s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432811080	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	14h05m58s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432813635	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	14h16m30s	00h00m48s	DDD		TUPACIGUARA	3432812338	Diferenciada	0,00	0
05.04.2022	15h05m56s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434324500	Diferenciada	0,00	0
06.04.2022	09h43m56s	00h00m54s	DDD		TUPACIGUARA	3432813475	Diferenciada	0,00	0
06.04.2022	10h00m27s	00h00m42s	DDD		TUPACIGUARA	3432811074	Diferenciada	0,00	0
06.04.2022	10h01m55s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432816364	Diferenciada	0,00	0
06.04.2022	10h02m59s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432811004	Diferenciada	0,00	0
06.04.2022	10h18m31s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434321783	Diferenciada	0,00	0
06.04.2022	10h21m32s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434321459	Diferenciada	0,00	0
06.04.2022	10h28m10s	00h00m36s	DDD		ITUMBIARA	6434304357	Diferenciada	0,00	0
06.04.2022	10h34m39s	00h00m36s	DDD		ITUMBIARA	6434337361	Diferenciada	0,00	0
06.04.2022	10h36m28s	00h00m36s	DDD		ITUMBIARA	6434337669	Diferenciada	0,00	0
06.04.2022	11h05m50s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434046046	Diferenciada	0,00	0

77



DATA	HORA	DURAÇÃO	TIPO	ORIGEM	DESTINO	TELEFONE	TARIFA	VALOR (R\$)	ALIQ%
06.04.2022	11h19m34s	00h00m48s	DDD		ITUMBIARA	6434335960	Diferenciada	0,00	0
06.04.2022	13h15m28s	00h00m54s	DDD		TUPACIGUARA	3432813603	Normal	0,00	0
06.04.2022	13h21m18s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432812760	Normal	0,00	0
06.04.2022	13h26m38s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432811602	Normal	0,00	0
06.04.2022	13h32m39s	00h00m42s	DDD		TUPACIGUARA	3432812352	Normal	0,00	0
06.04.2022	13h59m59s	00h01m24s	DDD		TUPACIGUARA	3432812762	Mista	0,00	0
06.04.2022	14h06m20s	00h00m48s	DDD		TUPACIGUARA	3432811604	Diferenciada	0,00	0
06.04.2022	14h23m29s	00h01m24s	DDD		TUPACIGUARA	3432811004	Diferenciada	0,00	0
06.04.2022	15h48m28s	00h00m36s	DDD		TUPACIGUARA	3432811081	Diferenciada	0,00	0
06.04.2022	16h48m09s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432812462	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	10h19m40s	00h00m54s	DDD		TUPACIGUARA	3432815842	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	10h24m48s	00h01m18s	DDD		SANTA VITORIA	3432511664	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	10h36m27s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432813971	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	10h37m22s	00h01m48s	DDD		TUPACIGUARA	3432815644	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	10h44m34s	00h00m42s	DDD		TUPACIGUARA	3432813633	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	10h59m18s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432812955	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	11h07m26s	00h01m06s	DDD		TUPACIGUARA	3432812754	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	11h09m51s	00h00m48s	DDD		TUPACIGUARA	3432811136	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	11h14m08s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432811404	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	11h24m42s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432812167	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	11h30m25s	00h00m30s	DDD		SANTA VITORIA	3432512324	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	11h31m14s	00h00m36s	DDD		TUPACIGUARA	3432812381	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	11h35m17s	00h00m54s	DDD		TUPACIGUARA	3432814112	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	11h37m26s	00h00m54s	DDD		TUPACIGUARA	3432812315	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	11h40m48s	00h01m00s	DDD		TUPACIGUARA	3432813326	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	13h32m12s	00h00m42s	DDD		TUPACIGUARA	3432812212	Normal	0,00	0
07.04.2022	13h33m34s	00h00m42s	DDD		TUPACIGUARA	3432812638	Normal	0,00	0
07.04.2022	13h34m46s	00h01m18s	DDD		TUPACIGUARA	3432813557	Normal	0,00	0
07.04.2022	13h41m37s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432812204	Normal	0,00	0
07.04.2022	13h54m54s	00h00m30s	DDD		PRATA	3434313640	Normal	0,00	0
07.04.2022	13h56m29s	00h02m18s	DDD		TUPACIGUARA	3432811773	Normal	0,00	0
07.04.2022	14h02m31s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432811503	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	14h04m56s	00h02m00s	DDD		TUPACIGUARA	3432813213	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	14h08m22s	00h01m06s	DDD		TUPACIGUARA	3432811767	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	14h12m15s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432812665	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	14h22m02s	00h01m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432812365	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	14h27m42s	00h00m54s	DDD		TUPACIGUARA	3432814587	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	14h30m20s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432812279	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	14h33m45s	00h00m36s	DDD		TUPACIGUARA	3432811436	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	14h35m44s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432814145	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	14h39m08s	00h00m42s	DDD		TUPACIGUARA	3432812073	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	14h44m02s	00h01m18s	DDD		TUPACIGUARA	3432813576	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	14h48m27s	00h00m36s	DDD		TUPACIGUARA	3432814920	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	16h16m26s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432812167	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	16h30m06s	00h01m00s	DDD		TUPACIGUARA	3432812037	Diferenciada	0,00	0
07.04.2022	16h38m43s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432813971	Diferenciada	0,00	0
08.04.2022	09h53m12s	00h00m54s	DDD		ITUMBIARA	6434317623	Diferenciada	0,00	0
08.04.2022	10h00m30s	00h00m30s	DDD		PARANAIGUARA	6436551174	Diferenciada	0,00	0
08.04.2022	10h03m00s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432812923	Diferenciada	0,00	0
08.04.2022	10h11m18s	00h00m48s	DDD		TUPACIGUARA	3432813213	Diferenciada	0,00	0
08.04.2022	10h17m01s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432813380	Diferenciada	0,00	0
08.04.2022	10h21m13s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432815277	Diferenciada	0,00	0
08.04.2022	10h26m44s	00h01m24s	DDD		TUPACIGUARA	3432815387	Diferenciada	0,00	0
08.04.2022	10h30m09s	00h02m54s	DDD		TUPACIGUARA	3432816102	Diferenciada	0,00	0
08.04.2022	10h36m09s	00h01m00s	DDD		TUPACIGUARA	3432597376	Diferenciada	0,00	0
08.04.2022	10h39m34s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432812463	Diferenciada	0,00	0
08.04.2022	11h38m19s	00h00m30s	DDD		PRATA	3434312642	Diferenciada	0,00	0
08.04.2022	13h20m34s	00h00m48s	DDD		ITUMBIARA	6434302012	Normal	0,00	0
08.04.2022	13h24m23s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434044708	Normal	0,00	0
08.04.2022	13h26m51s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434303155	Normal	0,00	0
08.04.2022	13h58m57s	00h01m36s	DDD		TUPACIGUARA	3432812609	Mista	0,00	0
08.04.2022	16h30m37s	00h00m36s	DDD		CAMPINA VERDE	3434121115	Diferenciada	0,00	0
11.04.2022	16h30m52s	00h00m30s	DDD		ITURAMA	3434150224	Diferenciada	0,00	0
11.04.2022	16h32m32s	00h01m54s	DDD		ITURAMA	3434110874	Diferenciada	0,00	0
11.04.2022	16h35m06s	00h00m30s	DDD		ITURAMA	3434111753	Diferenciada	0,00	0
11.04.2022	16h41m15s	00h00m48s	DDD		ITURAMA	3434116669	Diferenciada	0,00	0
12.04.2022	10h02m42s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434318882	Diferenciada	0,00	0
12.04.2022	10h29m12s	00h00m30s	DDD		ITURAMA	3434112440	Diferenciada	0,00	0
12.04.2022	11h09m14s	00h00m36s	DDD		TUPACIGUARA	3432813652	Diferenciada	0,00	0
12.04.2022	11h10m13s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432813446	Diferenciada	0,00	0
12.04.2022	11h12m51s	00h00m30s	DDD		ITUMBIARA	6434317623	Diferenciada	0,00	0
12.04.2022	11h25m48s	00h00m48s	DDD		PRATA	3434312015	Diferenciada	0,00	0
12.04.2022	11h27m11s	00h01m12s	DDD		PRATA	3434312020	Diferenciada	0,00	0
12.04.2022	11h36m37s	00h00m30s	DDD		PRATA	3434312947	Diferenciada	0,00	0
12.04.2022	11h37m32s	00h00m30s	DDD		PRATA	3434313141	Diferenciada	0,00	0
12.04.2022	11h40m50s	00h01m00s	DDD		TUPACIGUARA	3432813446	Diferenciada	0,00	0
12.04.2022	11h52m17s	00h01m18s	DDD		PRATA	3434311122	Diferenciada	0,00	0
12.04.2022	13h29m47s	00h00m30s	DDD		PRATA	3434314935	Normal	0,00	0
12.04.2022	13h44m05s	00h00m30s	DDD		TUPACIGUARA	3432813022	Normal	0,00	0
12.04.2022	13h49m57s	00h02m24s	DDD		TUPACIGUARA	3432812904	Normal	0,00	0
12.04.2022	13h55m55s	00h00m42s	DDD		TUPACIGUARA	3432814161	Normal	0,00	0



08.04.2022	09h56m34s	00h00m42s	V1T	MG COD AREA 34	34999971055	Normal	0,00	0
08.04.2022	10h13m03s	00h00m36s	V1T	MG COD AREA 34	34999737368	Normal	0,00	0
08.04.2022	11h31m23s	00h00m48s	V1T	MG COD AREA 34	34999972620	Normal	0,00	0
08.04.2022	11h36m29s	00h00m42s	V1T	MG COD AREA 34	34999981615	Normal	0,00	0
08.04.2022	14h37m06s	00h00m30s	V1T	MG COD AREA 34	34999796694	Normal	0,00	0
08.04.2022	14h51m35s	00h01m30s	V1T	MG COD AREA 34	34996541991	Normal	0,00	0
08.04.2022	15h19m43s	00h00m36s	V1T	MG COD AREA 34	34999924103	Normal	0,00	0
08.04.2022	15h22m17s	00h00m54s	V1T	MG COD AREA 34	34998099604	Normal	0,00	0
08.04.2022	16h25m48s	00h01m54s	V1T	MG COD AREA 34	34996945544	Normal	0,00	0
11.04.2022	11h19m22s	00h01m06s	V1T	MG COD AREA 34	34996700983	Normal	0,00	0
11.04.2022	11h55m36s	00h00m48s	V1T	MG COD AREA 34	34996491456	Normal	0,00	0
11.04.2022	13h21m57s	00h00m48s	V1T	MG COD AREA 34	34999994049	Normal	0,00	0
11.04.2022	13h39m42s	00h00m42s	V1T	MG COD AREA 34	34997803380	Normal	0,00	0
11.04.2022	13h44m53s	00h01m24s	V1T	MG COD AREA 34	34997812249	Normal	0,00	0
11.04.2022	13h49m40s	00h04m24s	V1T	MG COD AREA 34	34999796694	Normal	0,00	0
11.04.2022	14h34m47s	00h00m30s	V1T	MG COD AREA 34	34996951137	Normal	0,00	0
11.04.2022	15h15m22s	00h00m36s	V1T	MG COD AREA 34	34996382132	Normal	0,00	0
11.04.2022	16h17m09s	00h01m06s	V1T	MG COD AREA 34	34996639688	Normal	0,00	0
11.04.2022	16h19m29s	00h01m12s	V1T	MG COD AREA 34	34996999832	Normal	0,00	0
11.04.2022	16h23m22s	00h00m30s	V1T	MG COD AREA 34	34996763216	Normal	0,00	0
12.04.2022	09h53m02s	00h00m36s	V1T	MG COD AREA 34	34999685513	Normal	0,00	0
12.04.2022	10h22m29s	00h00m30s	V1T	MG COD AREA 34	34996860205	Normal	0,00	0
12.04.2022	10h34m39s	00h01m00s	V1T	MG COD AREA 34	34999641540	Normal	0,00	0
12.04.2022	10h54m32s	00h00m36s	V1T	MG COD AREA 34	34996912115	Normal	0,00	0
13.04.2022	10h34m52s	00h01m00s	V1T	MG COD AREA 34	34999996526	Normal	0,00	0
13.04.2022	11h03m45s	00h00m36s	V1T	MG COD AREA 34	34999664851	Normal	0,00	0
14.04.2022	09h36m11s	00h00m48s	V1T	MG COD AREA 34	34996739450	Normal	0,00	0
14.04.2022	09h47m50s	00h01m12s	V1T	MG COD AREA 34	34996625957	Normal	0,00	0
14.04.2022	10h03m50s	00h02m06s	V1T	MG COD AREA 34	34996670588	Normal	0,00	0
14.04.2022	10h08m42s	00h00m48s	V1T	MG COD AREA 34	34999620465	Normal	0,00	0
14.04.2022	10h12m24s	00h01m24s	V1T	MG COD AREA 34	34996694119	Normal	0,00	0
14.04.2022	10h19m43s	00h01m36s	V1T	MG COD AREA 34	34999639002	Normal	0,00	0
14.04.2022	10h35m10s	00h01m06s	V1T	MG COD AREA 34	34999658283	Normal	0,00	0
14.04.2022	10h37m36s	00h01m18s	V1T	MG COD AREA 34	34996784588	Normal	0,00	0
14.04.2022	10h43m56s	00h00m54s	V1T	MG COD AREA 34	34999684530	Normal	0,00	0
14.04.2022	11h11m38s	00h01m12s	V1T	MG COD AREA 34	34999955300	Normal	0,00	0
14.04.2022	11h16m51s	00h00m54s	V1T	MG COD AREA 34	34999664284	Normal	0,00	0
14.04.2022	11h26m32s	00h00m54s	V1T	MG COD AREA 34	34996789544	Normal	0,00	0
14.04.2022	11h29m48s	00h00m54s	V1T	MG COD AREA 34	34998740969	Normal	0,00	0
14.04.2022	11h36m55s	00h01m00s	V1T	MG COD AREA 34	34996667065	Normal	0,00	0
14.04.2022	13h50m43s	00h00m36s	V1T	MG COD AREA 34	34996967600	Normal	0,00	0
14.04.2022	14h18m27s	00h01m06s	V1T	MG COD AREA 34	34996681124	Normal	0,00	0
14.04.2022	14h33m29s	00h00m30s	V1T	MG COD AREA 34	34996812175	Normal	0,00	0
14.04.2022	14h58m48s	00h02m06s	V1T	MG COD AREA 34	34999602237	Normal	0,00	0
14.04.2022	15h03m46s	00h00m30s	V1T	MG COD AREA 34	34996664186	Normal	0,00	0
14.04.2022	15h25m48s	00h00m30s	V1T	MG COD AREA 34	34998988390	Normal	0,00	0
14.04.2022	15h35m07s	00h00m36s	V1T	MG COD AREA 34	34996560123	Normal	0,00	0
14.04.2022	15h36m01s	00h00m36s	V1T	MG COD AREA 34	34996714941	Normal	0,00	0
14.04.2022	15h43m43s	00h00m48s	V1T	MG COD AREA 34	34998737050	Normal	0,00	0
25.04.2022	09h45m32s	00h00m48s	V1T	MG COD AREA 34	34999184647	Normal	0,00	0
25.04.2022	09h56m28s	00h00m36s	V1T	MG COD AREA 34	34999659154	Normal	0,00	0
25.04.2022	09h59m04s	00h01m00s	V1T	MG COD AREA 34	34996618789	Normal	0,00	0
25.04.2022	10h01m49s	00h00m36s	V1T	MG COD AREA 34	34999663537	Normal	0,00	0
25.04.2022	10h03m54s	00h00m42s	V1T	MG COD AREA 34	34996856255	Normal	0,00	0
25.04.2022	10h12m18s	00h01m12s	V1T	MG COD AREA 34	34996544480	Normal	0,00	0
25.04.2022	10h22m06s	00h00m30s	V1T	MG COD AREA 34	34996636608	Normal	0,00	0
25.04.2022	10h23m00s	00h00m54s	V1T	MG COD AREA 34	34996638508	Normal	0,00	0
25.04.2022	10h25m19s	00h00m42s	V1T	MG COD AREA 34	34998171476	Normal	0,00	0
25.04.2022	10h45m07s	00h00m48s	V1T	MG COD AREA 34	34996825522	Normal	0,00	0
25.04.2022	10h54m51s	00h01m30s	V1T	MG COD AREA 34	34996753381	Normal	0,00	0
25.04.2022	11h05m11s	00h00m30s	V1T	MG COD AREA 34	34999789153	Normal	0,00	0
25.04.2022	11h05m55s	00h01m00s	V1T	MG COD AREA 34	34999693055	Normal	0,00	0
25.04.2022	11h09m41s	00h00m48s	V1T	MG COD AREA 34	34999771141	Normal	0,00	0
25.04.2022	11h14m46s	00h01m24s	V1T	MG COD AREA 34	34996885155	Normal	0,00	0
25.04.2022	11h19m44s	00h00m54s	V1T	MG COD AREA 34	34999995958	Normal	0,00	0
25.04.2022	11h23m21s	00h00m30s	V1T	MG COD AREA 34	34997640706	Normal	0,00	0
25.04.2022	11h36m04s	00h00m30s	V1T	MG COD AREA 34	34996763916	Normal	0,00	0
25.04.2022	13h38m02s	00h00m36s	V1T	MG COD AREA 34	34999714743	Normal	0,00	0
25.04.2022	14h31m30s	00h00m48s	V1T	MG COD AREA 34	34996951137	Normal	0,00	0
26.04.2022	09h54m45s	00h00m36s	V1T	MG COD AREA 34	34996884913	Normal	0,00	0
26.04.2022	10h01m09s	00h00m42s	V1T	MG COD AREA 34	34996926763	Normal	0,00	0
26.04.2022	10h13m38s	00h00m42s	V1T	MG COD AREA 34	34996779673	Normal	0,00	0
26.04.2022	10h47m56s	00h00m36s	V1T	MG COD AREA 34	34996330808	Normal	0,00	0



26.04.2022	11h34m03s	00h02m30s	V1T	MG COD AREA 34	34996639688	Normal	0,00	0
26.04.2022	13h42m02s	00h00m30s	V1T	MG COD AREA 34	34999657271	Normal	0,00	0
26.04.2022	14h25m48s	00h01m00s	V1T	MG COD AREA 34	34999625549	Normal	0,00	0
26.04.2022	14h33m06s	00h00m54s	V1T	MG COD AREA 34	34999625202	Normal	0,00	0
27.04.2022	10h22m53s	00h00m30s	V1T	MG COD AREA 34	34996682868	Normal	0,00	0
27.04.2022	10h23m47s	00h00m36s	V1T	MG COD AREA 34	34996791339	Normal	0,00	0
27.04.2022	10h45m13s	00h01m06s	V1T	MG COD AREA 34	34999621390	Normal	0,00	0
27.04.2022	11h34m53s	00h00m42s	V1T	MG COD AREA 34	34992962837	Normal	0,00	0
27.04.2022	11h37m58s	00h00m30s	V1T	MG COD AREA 34	34999621248	Normal	0,00	0
27.04.2022	11h40m23s	00h00m54s	V1T	MG COD AREA 34	34999627255	Normal	0,00	0
27.04.2022	14h03m46s	00h01m06s	V1T	MG COD AREA 34	34996699227	Normal	0,00	0
27.04.2022	14h17m02s	00h00m48s	V1T	MG COD AREA 34	34999994344	Normal	0,00	0
27.04.2022	14h19m13s	00h00m48s	V1T	MG COD AREA 34	34996692696	Normal	0,00	0
27.04.2022	14h30m18s	00h00m48s	V1T	MG COD AREA 34	34999629362	Normal	0,00	0
27.04.2022	15h01m03s	00h01m42s	V1T	MG COD AREA 34	34996732606	Normal	0,00	0
27.04.2022	15h06m43s	00h00m42s	V1T	MG COD AREA 34	34999719995	Normal	0,00	0
27.04.2022	15h53m36s	00h00m42s	V1T	MG COD AREA 34	34996803845	Normal	0,00	0
27.04.2022	15h56m52s	00h01m24s	V1T	MG COD AREA 34	34996687460	Normal	0,00	0
28.04.2022	09h55m19s	00h00m42s	V1T	MG COD AREA 34	34999919038	Normal	0,00	0
28.04.2022	09h58m20s	00h01m06s	V1T	MG COD AREA 34	34999778197	Normal	0,00	0
28.04.2022	10h03m54s	00h01m30s	V1T	MG COD AREA 34	34996488343	Normal	0,00	0
28.04.2022	10h10m55s	00h00m36s	V1T	MG COD AREA 34	34996960687	Normal	0,00	0
28.04.2022	10h21m53s	00h00m48s	V1T	MG COD AREA 34	34996687903	Normal	0,00	0
28.04.2022	11h06m29s	00h00m36s	V1T	MG COD AREA 34	34996655508	Normal	0,00	0
28.04.2022	11h22m43s	00h01m00s	V1T	MG COD AREA 34	34999660118	Normal	0,00	0
28.04.2022	11h26m17s	00h00m30s	V1T	MG COD AREA 34	34996825522	Normal	0,00	0
28.04.2022	14h01m39s	00h00m42s	V1T	MG COD AREA 34	34997946566	Normal	0,00	0
28.04.2022	14h15m35s	00h00m54s	V1T	MG COD AREA 34	34996722644	Normal	0,00	0
28.04.2022	14h16m48s	00h00m48s	V1T	MG COD AREA 34	34996844883	Normal	0,00	0
28.04.2022	16h07m18s	00h01m06s	V1T	MG COD AREA 34	34996330800	Normal	0,00	0
28.04.2022	16h11m08s	00h01m00s	V1T	MG COD AREA 34	34996660210	Normal	0,00	0
28.04.2022	16h18m53s	00h00m30s	V1T	MG COD AREA 34	34996650651	Normal	0,00	0
28.04.2022	16h24m14s	00h00m42s	V1T	MG COD AREA 34	34998889390	Normal	0,00	0
28.04.2022	16h27m07s	00h00m30s	V1T	MG COD AREA 34	34999935735	Normal	0,00	0
29.04.2022	10h51m44s	00h01m12s	V1T	MG COD AREA 34	34996763216	Normal	0,00	0
29.04.2022	11h18m19s	00h00m54s	V1T	MG COD AREA 34	34999620655	Normal	0,00	0
29.04.2022	11h23m50s	00h02m06s	V1T	MG COD AREA 34	34996766399	Normal	0,00	0
29.04.2022	11h39m07s	00h00m36s	V1T	MG COD AREA 34	34999641371	Normal	0,00	0
29.04.2022	11h41m44s	00h00m30s	V1T	MG COD AREA 34	34998750580	Normal	0,00	0
29.04.2022	11h44m50s	00h01m00s	V1T	MG COD AREA 34	34996634342	Normal	0,00	0
29.04.2022	13h43m34s	00h00m30s	V1T	MG COD AREA 34	34996896722	Normal	0,00	0
29.04.2022	13h56m13s	00h00m42s	V1T	MG COD AREA 34	34996954488	Normal	0,00	0
29.04.2022	14h10m47s	00h03m06s	V1T	MG COD AREA 34	34996640814	Normal	0,00	0
29.04.2022	14h33m40s	00h00m54s	V1T	MG COD AREA 34	34999639002	Normal	0,00	0
29.04.2022	14h42m24s	00h01m00s	V1T	MG COD AREA 34	34999658283	Normal	0,00	0
29.04.2022	14h47m59s	00h00m48s	V1T	MG COD AREA 34	34996696161	Normal	0,00	0
29.04.2022	14h50m25s	00h00m30s	V1T	MG COD AREA 34	34996889160	Normal	0,00	0
29.04.2022	15h52m52s	00h00m30s	V1T	MG COD AREA 34	34996681124	Normal	0,00	0
05.2022		00h30m24s	V1T	Chamada Local Celular Outras Teles			0,00	0

SUB-TOTAL FATURA LIGAÇÕES PARA CELULAR

R\$ 0,00

TOTAL TELEFONE: 34-3261-7170

R\$ 21,03

INTERNET : 07576509

ALGAR TELECOM S/A

## SERVIÇOS

PERÍODO	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR (R\$)	ALIQ%
03.04.2022 02.05.2022	ASSINATURA BANDA LARGA 300 MBPS		48,04	27
03.04.2022 02.05.2022	LIVROS DIGITAIS		27,67	0
03.04.2022 02.05.2022	UPLOAD 50% BANDA LARGA		10,78	27
25.04.2022	MODEM - Parcela - 31/36		19,90	0
15.10.2021	CREDITO REFERENTE A INTERRUPCAO DE SERVICO - DADOS		-61,54	0
15.10.2021	CREDITO REFERENTE A INTERRUPCAO DE SERVICO - ENCARGOS RETROATIVOS - JUROS		-4,09	0
15.10.2021	CREDITO REFERENTE A INTERRUPCAO DE SERVICO - ENCARGOS RETROATIVOS - MULTA		-1,24	0
15.10.2021	CREDITO REFERENTE A INTERRUPCAO DE SERVICO - ENCARGOS RETROATIVOS - CORRECAO		-4,09	0

SUB-TOTAL FATURA SERVIÇOS

R\$ 35,43

TOTAL TELEFONE: 07576509

R\$ 35,43

82





**SUB-TOTAL FATURA**

**R\$ 77,49**

**TOTAL DA FATURA ALGAR TELECOM S/A**

**R\$ 77,49**

**CASA NOSSA SENHORA APARECIDA - ASSOCIACAO DE APOIO E ASS**

QUINZE 412 AV Nº telefone: DIVERSOS

CENTRO 38300-134 ITUIUTABA MG

**Emissão: 03 de Maio de 2022**

Código do cliente: 000458147052

Fatura: 388552173

**NOTA FISCAL**

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nat. Operação: PREST. SERV. COMUNIC. PARA ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL

CNPJ/CPF: 08.687.825/0001-38

Inscrição Estadual:

CFOP: 5302

**ALGAR TELECOM S/A**

**NOTA FISCAL FATURA Nº 034202063 SERIE U SUBSERIE - MG**

Rua José Alves Garcia, 415 - Brasil - Uberlândia - MG / CEP : 38400-668

CNPJ 71.208.516/0001-74 - Insc. Est. 7029809450010

RESERVADO AO FISCO

9cd.5e39.8985.910d.29a7.26ee.5dcd.36b9

Assinatura de Serviços de Telefonia	26,80
Assinatura de Serviços de Comunicação de Dados	58,82
<b>TOTAL ALGAR TELECOM S/A</b>	<b>85,62</b>

**TOTAL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES 85,62**

Base de Cálculo (R\$) 85,62 Valor ICMS (R\$) 23,12

Contribuições para o FUST(1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços, não repassadas as tarifas. Cada operadora é responsável pelo recolhimento referente a seus serviços.

**OUTROS VALORES**

OUTROS SERVICOS	-4,09
OUTRAS COBRANCAS	-46,97
SERVICOS FACILIDADES	42,93
SUB-TOTAL DA FATURA	77,49
<b>TOTAL DA FATURA ALGAR TELECOM S/A</b>	<b>77,49</b>

Está precisando da segunda via da sua conta? Então anota aí essa dica: no APP ou no site, você acessa quando quiser e sem custos. Bem simples. Do jeito que você precisa.

Lembrando que o envio da Segunda via pelo correio e loja é cobrado o valor de R\$ 3,59.

Central de atendimento da Anatel: 1331. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 1332. Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na operadora.

Atualização de Cadastro: confira suas informações cadastrais na nota fiscal e se necessitar atualizá-las, acesse o Portal Algar Telecom ( [algartelecom.com.br](http://algartelecom.com.br) ) ou ligue 103 12 e fale "Outros Serviços".

Locais de pagamento: bancos credenciados, casas lotéricas, Agências de Correios e agentes autorizados. Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% , juros de 1% pro rata dia e correção monetária IPCA pro rata dia por atraso. Caso o pagamento não seja efetuado, após 19 dias do vencimento, seus serviços de telefonia, internet e TV poderão ser parcialmente bloqueados (internet terá a velocidade reduzida e TV será disponibilizado somente canais obrigatórios), após 30 dias desse bloqueio podem ser totalmente bloqueados e após mais 30 dias do bloqueio total o contrato poderá ser rescindido e seus dados registrados nos órgãos de proteção de crédito. Os débitos ora apresentados podem ser contestados pelo Assinante na forma da Regulamentação. Conforme determinado na Resolução nº 424 de dezembro de 2005 art. 11 É obrigatório o truncamento da fração do centavo na apresentação do valor final de qualquer registro individual constante da fatura. Em cumprimento ao artigo 64, do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614/2013 da ANATEL, a Algar Telecom oferece gratuitamente serviço de conexão à internet por meio do provedor NETSITE (Algar Multimídia S/A).

Fique atento ao vencimento de sua fatura, e continue desfrutando do mundo Internet. O serviço de Auxilio a Lista é gratuito, a menos que você tenha solicitado e recebido da sua prestadora a lista telefônica de assinantes oficial. "A partir de 01/09/2012, o serviço NetSuper será bloqueado após 19 (dezenove) dias do vencimento da fatura sem o efetivo pagamento. Quando precisar consultar sobre os tributos incidentes em seus produtos e serviços, acesse: [algartelecom.com.br/tributos](http://algartelecom.com.br/tributos)

**MENSAGENS IMPORTANTES**

Planos de serviços da telefonia fixa, celular e banda larga terão reajuste anual de 13% a partir do dia 21/06/2022, conforme prevê regulamentação. Os valores reajustados vigorarão pelos próximos 12 meses. Para esclarecer dúvidas ligue 10312.

83





# Algar Telecom

TELECOM

**CASA NOSSA SENHORA APARECIDA - ASSOCIACAO DE APOIO E ASS**

MATO GROSSO 3528 AV  
UMUARAMA  
38405-314 UBERLANDIA MG

**PAGUE COM PIX**



Nº da fatura  
**388513106**

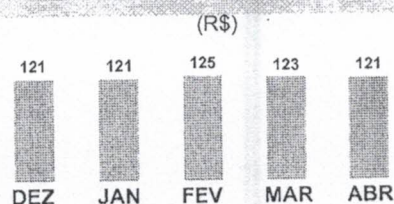
Valor total da conta  
**R\$ 121,15**

Data de vencimento  
**16 / mai / 2022**

### FALE COM A ALGAR TELECOM

[www.algartelem.com.br](http://www.algartelem.com.br)  
@algartelem  
[facebook.com/algartelem](https://facebook.com/algartelem)  
Ou ligue 103 12

### HISTÓRICO VALOR DA CONTA



**EMISSÃO DESTA CONTA: 03/05/2022**

### CONTA SIMPLIFICADA

**PACOTE CONTRATADO: ILIMITADO BRASIL + BL 100MB**

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
3432125027	ILIMITADO BRASIL 2	20,53
3432125027	SVA FIXA	11,83
07973278	ASSINATURA BANDA LARGA 100 MBPS	34,70
07973278	LIVROS DIGITAIS	20,57
07973278	MODEM - Parcela - 26/36	24,90
07973278	UPLOAD 50% BANDA LARGA	8,62

**TOTAL R\$ 121,15**

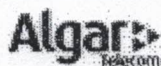
Diga adeus às longas esperas por consultas em hospitais.

Por apenas 15,90 por mês, você tem acesso ilimitado a diversos profissionais de saúde pelo aplicativo MediQuo. Tudo isso a um clique de você!

Contrate agora pelo Whatsapp (34) 998840123 ou vá a uma loja Algar Telecom mais próxima de você.



Algar Telecom  
UBERLANDIA



### UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **CASA NOSSA SENHORA APARECIDA - ASSOCIACAO DE APOIO E ASS**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
388513106		000464494630	16/05/2022	121,15

8468000001-6 21150004000-4 04644946300-2 38851310600-4



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

84



**DETALHAMENTO DE CONTA ALGAR TELECOM S/A****TELEFONE FIXO : 34-3212-5027**

Plano LOCAL: P.A. Nº095/2012 e P.A. Nº096/2012 Plano INTERURBANO: Basico Plano INTERNACIONAL: Basico

**ALGAR TELECOM S/A****SERVIÇOS**

PERIODO	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR (R\$)	ALIQ%
03.04.2022 02.05.2022	ILIMITADO BRASIL 2		20,53	27
03.04.2022 02.05.2022	SVA FIXA		11,83	0
03.04.2022 02.05.2022	QUEM CHAMA		0,00	0

**SUB-TOTAL FATURA SERVIÇOS****R\$ 32,36****TOTAL TELEFONE: 34-3212-5027****R\$ 32,36****INTERNET : 07973278****ALGAR TELECOM S/A****SERVIÇOS**

PERIODO	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR (R\$)	ALIQ%
03.04.2022 02.05.2022	ASSINATURA BANDA LARGA 100 MBPS		34,70	27
03.04.2022 02.05.2022	LIVROS DIGITAIS		20,57	0
03.04.2022 02.05.2022	UPLOAD 50% BANDA LARGA		8,62	27
20.04.2022	MODEM - Parcela - 26/36		24,90	0

**SUB-TOTAL FATURA SERVIÇOS****R\$ 88,79****TOTAL TELEFONE: 07973278****R\$ 88,79****SUB-TOTAL FATURA****R\$ 121,15****TOTAL DA FATURA ALGAR TELECOM S/A****R\$ 121,15****CASA NOSSA SENHORA APARECIDA - ASSOCIACAO DE APOIO E ASS**

MATO GROSSO 3528 AV Nº telefone: DIVERSOS

UMUARAMA 38405-314 UBERLANDIA MG

Emissão: 03 de Maio de 2022

Código do cliente: 000464494630

Fatura: 388513106

**NOTA FISCAL**

CNPJ/CPF: 08.687.825/0001-38

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Inscrição Estadual:

CFOP: 5302

Nat. Operação: PREST. SERV. COMUNIC. PARA ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL

**ALGAR TELECOM S/A****NOTA FISCAL FATURA Nº 034213391 SERIE U SUBSERIE - MG**

Rua José Alves Garcia, 415 - Brasil - Uberlândia - MG / CEP : 38400-668

CNPJ 71.208.516/0001-74 - Insc. Est. 7029809450010

RESERVADO AO FISCO

62d6.ed20.207e.ba68.d3b9.fd06.6132.14ab

Assinatura de Serviços de Telefonia	20,53
Assinatura de Serviços de Comunicacao de Dados	43,32
<b>TOTAL ALGAR TELECOM S/A</b>	<b>63,85</b>

**TOTAL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES 63,85**

Base de Cálculo (R\$) 63,85 Valor ICMS (R\$) 17,24

Contribuições para o FUST(1%) e FUNTEL (0,5%) do valor dos serviços, não repassadas as tarifas. Cada operadora é responsável pelo recolhimento referente a seus serviços.

**OUTROS VALORES**

OUTRAS COBRANÇAS	24,90
SERVIÇOS FACILIDADES	32,40
SUB-TOTAL DA FATURA	121,15
<b>TOTAL DA FATURA ALGAR TELECOM S/A</b>	<b>121,15</b>

85



Está precisando da segunda via da sua conta? Então anota aí essa dica: no APP ou no site, você acessa quando quiser e sem custos. Bem simples. Do jeito que você precisa.  
Lembrando que o envio da Segunda via pelo correio e loja é cobrado o valor de R\$ 3,59.

Central de atendimento da Anatel: 1331. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 1332. Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na operadora.

Atualização de Cadastro: confira suas informações cadastrais na nota fiscal e se necessitar atualizá-las, acesse o Portal Algar Telecom ( [algartelecom.com.br](http://algartelecom.com.br) ) ou ligue 103 12 e fale "Outros Serviços".

Locais de pagamento: bancos credenciados, casas lotéricas, Agências de Correios e agentes autorizados. Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% , juros de 1% pro rata dia e correção monetária IPCA pro rata dia por atraso. Caso o pagamento não seja efetuado, após 19 dias do vencimento, seus serviços de telefonia, internet e TV poderão ser parcialmente bloqueados (internet terá a velocidade reduzida e TV será disponibilizado somente canais obrigatórios), após 30 dias desse bloqueio podem ser totalmente bloqueados e após mais 30 dias do bloqueio total o contrato poderá ser rescindido e seus dados registrados nos órgãos de proteção de crédito. Os débitos ora apresentados podem ser contestados pelo Assinante na forma da Regulamentação. Conforme determinado na Resolução nº 424 de dezembro de 2005 art. 11 É obrigatório o truncamento da fração do centavo na apresentação do valor final de qualquer registro individual constante da fatura. Em cumprimento ao artigo 64, do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614/2013 da ANATEL, a Algar Telecom oferece gratuitamente serviço de conexão à internet por meio do provedor NETSITE (Algar Multimídia S/A).

Fique atento ao vencimento de sua fatura, e continue desfrutando do mundo Internet. O serviço de Auxílio a Lista é gratuito, a menos que você tenha solicitado e recebido da sua prestadora a lista telefônica de assinantes oficial. "A partir de 01/09/2012, o serviço NetSuper será bloqueado após 19 (dezenove) dias do vencimento da fatura sem o efetivo pagamento. Quando precisar consultar sobre os tributos incidentes em seus produtos e serviços, acesse: [algartelecom.com.br/tributos](http://algartelecom.com.br/tributos)

### MENSAGENS IMPORTANTES

Planos de serviços da telefonia fixa, celular e banda larga terão reajuste anual de 13% a partir do dia 21/06/2022, conforme prevê regulamentação. Os valores reajustados vigorarão pelos próximos 12 meses. Para esclarecer dúvidas ligue 10312.

86






**PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE WWW.NETCOMBO.COM.BR**

001/004

**Importante:**

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.  
Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.  
Demais mensagens consideradas como importantes, encontra-se na NF da NET abaixo das informações sobre NF.

Minha NET:

-  FACIL HD FIDELIDADE
-  NET VIRTUA +
-  FONE ILIM BR TOTAL EXC RET PON 10.00

Descrição

Descrição	Total
 NET TV	49,99
 NET Virtua +	95,00
 NET Fone	14,65

Valor Total  
**159,64**

**NET TV**

Mensalidade NET TV	
01/05/22 A 31/05/22 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO FACIL HD FIDELIDADE	49,99
<b>Sub-Total Mensalidade NET TV</b>	<b>49,99</b>

**NET TV**

Mensalidade NET VIRTUA +	
01/05/22 A 31/05/22 OFERTA CONJUNTA BL PME 150 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	95,00
<b>Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +</b>	<b>95,00</b>
<b>Total NET VIRTUA +</b>	<b>95,00</b>

**NET Fone**

ASSINATURA	DURAÇÃO	
		14,65
<b>Total NET Fone</b>		<b>14,65</b>



Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja.  
Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.  
Para pagamentos após o

vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.  
Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.  
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721.7707.  
É preciso realizar a ligação com

um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).  
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).  
Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos.

Últimos Registros de Atendimento  
302224150016725, 302224155214530,  
302214129163657, 302214129158194,  
302214129155414

**Autenticação Mecânica**

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir:

BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DA AMAZONIA S.A., BANCO DE BRASILIA SA, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO REAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESER, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
CASA NOSSA SENHORA APARECIDA	NET SERVICOS 3020010132694	Maio/2022	15/06/2022	159,64

**84680000001-6 59640162202-9 20615302000-6 00238989553-9**



87



**PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE WWW.NETCOMBO.COM.BR**

002 / 00

**Detalhamento de ligações NET FONE via Embratel**

NET FONE VIA EMBRATEL						
PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R\$)	
Telefone: 1733121192--FRANQUIA 001						
<b>NET FONE RES ILIM BRASIL TOTAL</b>						
18/04/2022	17/05/2022					01/01
					8,66	
					<b>SubTotal</b>	8,66
<b>SERVICOS DIGITAIS FONE</b>						
18/04/2022	17/05/2022					
					5,99	
					<b>SubTotal</b>	5,99
					<b>SubTotal</b>	<b>14,65</b>
					<b>Total Serviço</b>	<b>14,65</b>

**CÓPIA**

88



PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE WWW.NETCOMBO.COM.BR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO**

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM	ALÍQ.ICMS	ICMS	VALOR
NET FONE VIA EMBRATEL / NET FONE VIA EMBRATE	25,00	2,16	8,66

Reservado ao Fisco:

27ac.91dd.188f.19c5.dedd.ebc5.11a0.542f

	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	VALOR ISENTO	VALOR OUTROS
	8,66	8,66	25,00	2,17	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>	8,66	8,66		2,17	0,00	0,00

**Mensagem**

1 - ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE, APENAS, A ATENDIMENTO A INFORMAÇÕES DE CARATER FISCAL  
NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS  
Contribuição FUST NET FONE = R\$0,06 Contribuição FUNTEL NET FONE = R\$0,03  
Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 2,17

90





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASA NOSSA SENHORA APARECIDA - ASSOCIACAO DE APOIO E ASSISTENCIA**  
CNPJ: **08.687.825/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:27:58 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/07/2022. ✓

Código de controle da certidão: **2F57.1A53.9674.DA16**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

91





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
05/05/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
03/08/2022

NOME: CASA NOSSA SENHORA APARECIDA - ASSOCIACAO DE APOIO E ASSISTENCIA

CNPJ/CPF: 08.687.825/0001-38

LOGRADOURO: AVENIDA QUINZE

NÚMERO: 412

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38300134

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto.43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000542308971

92





MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 327729/2022

Data Geração: 05/05/2022

Data Validade: 05/08/2022 ✓

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 70021

Contribuinte CASA NOSSA SENHORA APARECIDA-ASSOC APOIO E ASSIST

CNPJ ou CPF 08.687.825/0001-38

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-134 - Avn 15, 412

Bairro CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 05/05/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 327729/2022

Inscrição: 70021

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

93





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA NOSSA SENHORA APARECIDA - ASSOCIACAO DE APOIO E ASSISTENCIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.687.825/0001-38

Certidão n°: 1226792/2022

Expedição: 14/01/2022, às 08:41:03

Validade: 12/07/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASA NOSSA SENHORA APARECIDA - ASSOCIACAO DE APOIO E ASSISTENCIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.687.825/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.687.825/0001-38  
**Razão Social:** CASA NOSSA SENHORA APARECIDA ASSOCIACAO DE APOIO ASS  
**Endereço:** AV SETE 376 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-152

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2022 a 31/05/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022050200423578426428

Informação obtida em 05/05/2022 10:27:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

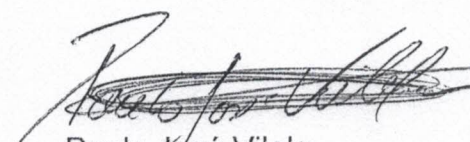
95 (9)



**Declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.**

**Paulo José Vilela**, presidente/diretor/provedor do (a) **CASA NOSSA SENHORA APARECIDA-ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTENCIA**, CPF **099.985.726-65**, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba/MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba/MG, 03 de maio de 2022.

  
Paulo José Vilela  
Assinatura e carimbo com identificação



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a CASA N SRA APARECIDA ASSOC APOIO E ASSISTÊNCIA possui conta corrente nesta Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ITUIUTABA/MG em situação ativa, conforme abaixo:

CASA N SRA APARECIDA ASSOC APOIO E ASSISTÊNCIA  
CNPJ: 08.687.825/0001-38

Agência: 0125      Operação: 003      Conta Corrente: 4546-7

Por ser verdade firmamos a presente declaração

Ituiutaba-MG, 17 de Maio de 2022

Eudes Lino de Paula  
Matricula: 124.812-7  
Assistente VAR - Ag 0125  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Eudes Lino de Paula  
Matricula: 124.812-7  
Assistente VAR - Ag 0125  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ituiutaba-MG

Eudes Lino de Paula  
Assistente Varejo PJ  
Caixa Econômica Federal



**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

**LEI N. 3.845, DE 26 DE MARÇO DE 2007**

*Declara de utilidade pública a Casa  
Nossa Senhora Aparecida - CNSA.*

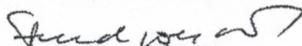
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **CASA NOSSA SENHORA APARECIDA - CNSA.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de março de 2007.

  
FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -



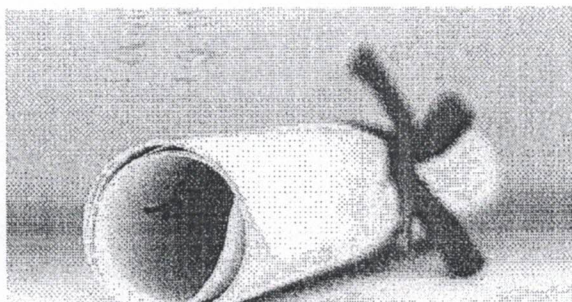


Leis  
Estaduais

[www.LeisEstaduais.com.br](http://www.LeisEstaduais.com.br)



Leis Estaduais  
Minas Gerais



## Programa D

Anúncio Conhe  
FUNIBER. Form

FUNIBER

Saber mais

## LEI Nº 21826 , de 18/11/2015

Declara de utilidade pública a Casa Nossa Senhora Aparecida - Associação de Apoio e Assistência, com sede no Município de Ituiutaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Casa Nossa Senhora Aparecida - Associação de Apoio e Assistência, com sede no Município de Ituiutaba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 18 de novembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

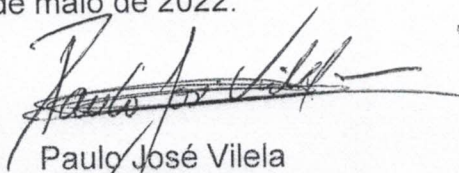
FERNANDO DAMATA PIMENTEL



MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

CERTIDÃO Paulo José Vilela , presidente/diretor/provedor do (a) CASA NOSSA SENHORA APARECIDA-ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTENCIA, CPF 055.645.326-00, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que Renaldo Ferreira Barbosa, CPF 032.959.706-02, CRCMG n° 079319/O-6 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba/MG, 03 de maio de 2022.



Paulo José Vilela  
Assinatura e carimbo com identificação

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade



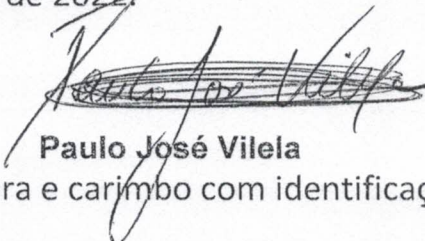
MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL  
PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA  
PARCERIA

CERTIDÃO

Paulo José Vilela, presidente/diretor/provedor do (a) **CASA NOSSA SENHORA APARECIDA-ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTENCIA**, CPF **855.645.326-00**, com apoio da Diretoria, nomeio o(a) Sr.(a) **Paulo José Vilela**, portador(a) do CPF 855.645.326-00, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba/MG, 03 de maio de 2022.

  
**Paulo José Vilela**  
Assinatura e carimbo com identificação



## CERTIDÃO

**Paulo José Vilela**, presidente/diretor/provedor do (a) **CASA NOSSASENHORA APARECIDA-ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTENCIA**, CPF 099.985.726-65, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 10/10/2021 a 09/10/2023, são:

Presidente: Paulo José Vilela, CPF 855.645.326-00

Tesoureiro: Rodrigo Vilela Borges Laterza, CPF 099.985.726-65

Secretaria: Maria Divina Vilela CPF: 828.412.256-15

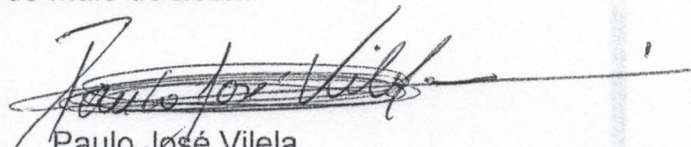
Conselho Fiscal: Marcos de Oliveira Laterza CPF:287.438.146-20

Conselho Fiscal: Érita Gomes dos Santos CPF:007.053.206-00

Conselho Fiscal: Onilia Freitas da Costa CPF:068.003.856-62

Vogal: Richard Campos Borges CPF: 999.810.686-91

Ituiutaba/MG, 03 de maio de 2022.



Paulo José Vilela  
Assinatura e carimbo com identificação

103 

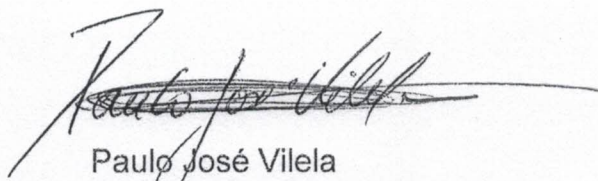


## DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

### DECLARAÇÃO

**Paulo José Vilela**, presidente/diretor/provedor do (a) **CASA NOSSASENHORA APARECIDA-ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTENCIA**, CPF 855.645.326-00, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba/MG, 03 de maio de 2022.



Paulo José Vilela  
Assinatura e carimbo com identificação

104 

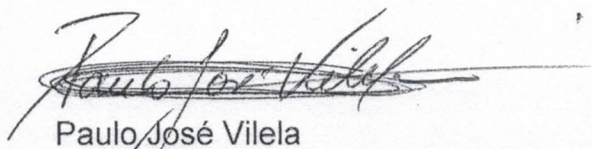


DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
CONFORME LEI 13.019/2014.

DECLARAÇÃO

**Paulo José Vilela**, presidente/diretor/provedor do (a) **CASA NOSSA SENHORA APARECIDA-ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTENCIA**, CPF 855.645.326-00, declaro para os devidos fins que a entidade **CASA NOSSA SENHORA APARECIDA-ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTENCIA** se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba/MG, 03 de maio de 2022.



Paulo José Vilela  
Assinatura e carimbo com identificação

105

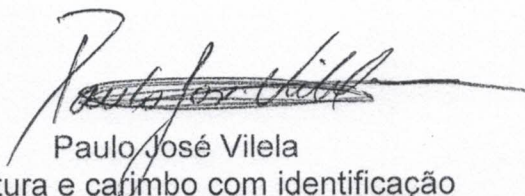


DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES  
POLÍTICOS

DECLARAÇÃO

**Paulo José Vilela**, presidente/diretor/provedor do (a) **CASA NOSSA SENHORA APARECIDA-ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTENCIA**, CPF 855.645.326-00, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba/MG, 03 de maio de 2022.



Paulo José Vilela

Assinatura e carimbo com identificação

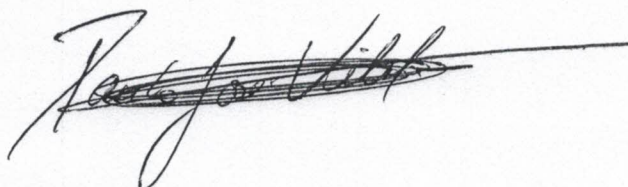
106



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>PLANO DE SERVIÇOS 2022</b>				Convênio nº: _____/2022	
<b>1 – Identificação do Solicitante</b>					
<b>Razão Social:</b> Casa Nossa Senhora Aparecida- Associação de Apoio e Assistência				<b>CNPJ:</b> 08.687.825/0001-38	
<b>Endereço:</b> Avenida Quinze, nº412				<b>Bairro:</b> Centro	
<b>Cidade:</b> Ituiutaba	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 38.300-134	<b>Fone:</b> 32612102	<b>Lei de Utilidade Pública Municipal</b>	
<b>Conta Corrente:</b> 3643-3	<b>Banco:</b> 104	<b>Agência:</b> 0125		<b>Registro CMAS:</b>	
<b>Nome do Responsável:</b> Paulo José Vilela				<b>Cargo:</b> Presidente	
<b>Data de Vencimento do mandato:</b> 09/10/2023				<b>Fone Contato:</b> 9.9280-4020	
<b>Endereço de Contato</b> Avenida Vinte e Um, 1479				<b>CEP:</b> 38.300-120	
<b>2 – Órgão Gestor de Assistência Social</b>					
<b>Razão Social:</b> Secretária Municipal de Saúde				<b>CNPJ:</b> 18.457.218/0001-35	
<b>Endereço:</b> Avenida Sete com ruas 24 e 26, Centro Ituiutaba/MG				<b>Telefone:</b> 3271-8255	
<b>Nome do Gestor:</b> Sandra Aparecida Barbosa Fernandes				<b>CPF:</b>	
<b>3 – Caracterização da Proposta</b>				<b>Duração</b>	
<b>3.1 – Programa/Título:</b>				<b>Início</b>	<b>Término</b>
Custeio e Manutenção da casa de abrigo e apoio para pessoas do município em tratamento no Hospital do Câncer de Barretos/SP e Uberlândia/MG					31/12/2022





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### - Objetivo:

Recepcionar, abrigar e acolher pessoas carentes temporariamente no período de exames e diagnósticos no combate ao câncer e encaminhamento para tratamento em Barretos-SP e Uberlândia/MG, bem como orientar e encaminhar para rede de serviços locais com resolutividade, acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados, realizar diagnósticos socioeconômico, informação e comunicação de defesa de direitos, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais de defesa de direitos dentre outros promover o acesso a espaço de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação, mantendo endereço institucional para utilização, como referência do usuário.

### 3.3 – Justificativa:

Tem como finalidade oferecer e assegurar atendimento para pessoas do município que necessitam de abrigo provisório, enquanto realizam exames e tratamento no hospital do Câncer em Barretos-SP e Uberlândia/MG, bem como oferecer orientação individual e grupal e encaminhamento a outros serviços socioassistenciais e demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia dos usuários desse serviço.

### 4 – Modalidade dos Serviços/Mês

- ( ) Proteção Social Básica  
( x ) Proteção Social Especial:  
    { x } Media Complexidade  
    { } Alta Complexidade

### 5 – Previsão de Atendimento Físico

#### 5.1 – Meta Pactuada:

1.200 pessoas/mês

#### 5.2 – Público Alvo:

Pessoas carentes e em tratamento com Câncer e outras especialidades

### 6 – Proposta

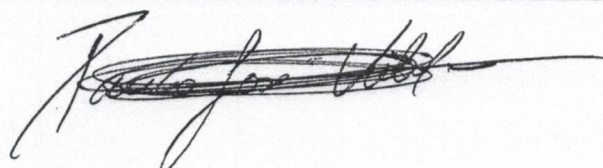
#### 6.1 – Valor do Concedente:

118.183,39

#### 6.2 – Outras Fontes da Entidade:

Espontâneas e Campanhas diversas

### 7 – Descrição de etapas e fases





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

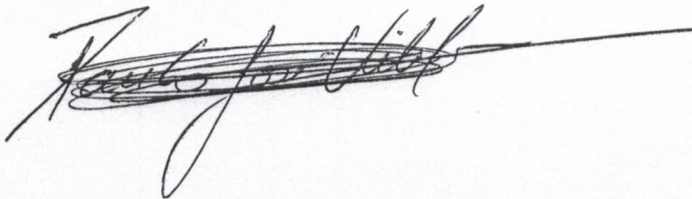
=====

- Elaboração do Plano de Serviços;
- Celebração do Convênio;
- Entrega do Relatório de Atendimento na SEDS (Cláusula 7ª do Convênio);
- Pagamentos das despesas realizadas pela entidade;
- Prestação de Contas junto a SMFARH;

**8 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**8.1 – Demonstrativo de Custos solicitados à Prefeitura Municipal de Ituiutaba**

Especificação	Total
---------------	-------



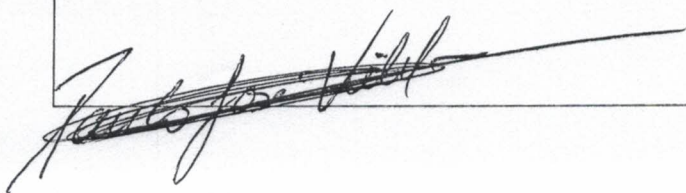


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

- 1- Pgto Aluguéis – Ituiutaba, Barretos e Uberlândia;
- 2-Manutenção de Veículo, inclusive combustível;
- 3-Pagamento de seguro/IPVA/DPVAT de veículos da entidade;
- 4-Pagamento de serviços terceiros/pessoa jurídica e física;
- 5-Recarga gás de cozinha;
- 6-Roupa de cama, mesa e banho;
- 7-Aquisição de Utensílios domésticos;
- 8-Aquisição e manutenção de uniformes;
- 9-Gêneros alimentícios;
- 10-Pagamento de taxa de monitoramento e manutenção de alarme;
- 11-Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação;
- 12-Aquisição/fornecimento de material de escritório e informática;
- 13-Manutenção de móveis e eletrodomésticos;
- 14-Despesas com manutenção das instalações hidráulicas, elétricas e pintura;
- 15-Pagamento de recargas de extintores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>TOTAL</b> .....	<b>118.183,39</b>
-----------------------	-------------------

**10 – Cronograma de Desembolso Financeiro/Concedente (Subvenção)**

<b>Meta</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>
Previst a						
Recebi da						
<b>Meta</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
Previst a	118.183,39					
Recebi da						


**11 – Fundamentação Legal**

- LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
- PNAS – Política Nacional de Assistência Social
- NOB/SUAS/2005 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
- Lei Municipal nº 4.367 de 17 de julho de 2015

**12 – Declaração**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

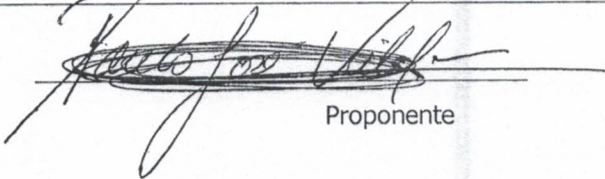




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

-----

<u>Ituiutaba, 01/06/2022</u>	
Local e Data	Proponente

**14 – Aprovação pelo Concedente**

**APROVADO:**

_____	_____
Local e Data	Concedente